ANNO XLVIII. NUMERO 150

QUINTA FEIRA 4 DE JULHO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha: Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1,062.

O desembargador honorario Francisco de Faria Lemos, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar computar na jubilação da professora Josepha Maria da Conceição Martins a gratificação a que se referem as leis de 15 de outubro de 1827 e 14 de junho de 1849, correspondente á terça parte do ordenado a que tem ella direito.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 13 de junho de 1872, 51º da independencia e do imperio.

L. S.—*Francisco de Faria Lemos.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 13 de junho de 1872.

No impedimento do secretario,
Francisco Lucio de Castro.

LEI N. 1,063.

O desembargador honorario Francisco de Faria Lemos, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte:

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes da provincia no anno financeiro do 1º de outubro de 1872 á 30 de setembro de 1873, é orçada em 225:729$387.

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a despender no anno financeiro do 1º de outubro de 1872 á 30 de setembro de 1873 com as verbas abaixo especificadas a quantia de 163:831$827.

Secretaria.

§ 1.º Vencimento do secretario sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:600$000
Idem do official-maior 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação. . . . 2:000$000
Idem dos amanuenses, sendo 900$ de ordenado e 600$ de gratificação e ao que serve de porteiro do jury 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação. . . 4:600$000
Idem do continuo servindo de correio . . . 1:000$000

Contadoria.

§ 2.º Vencimentos do contador, sendo 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:200$000
Idem do amanuense 900$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:500$000
Porcentagem do procurador na razão de tres por cento das rendas que arrecadar a excepção do producto destinado a limpeza publica. . . . 3:687$917

Empregados externos.

§ 3.º Ordenado do advogado. . . . . 500$000
Idem do solicitador. . . . . 400$000
Idem do official de justiça. . . . . 300$000
Idem dos fiscaes das freguezias de Santo Antonio, Recife, S. José, Bôa-Vista, percebendo cada um 800$ de ordenado e 700$ de gratificação. . . . 6:000$000
Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça, Poço da Panella e Afogados, tendo cada um 600$ de ordenado e 600$ de gratificação. . . 3:600$000
Idem dos fiscaes das freguezias da Varzea, S. Lourenço da Matta, Muribeca e Jaboatão, percebendo cada um 240$ de ordenado e 240$ de gratificação 1:920$000
Idem de treze guardas fiscaes a 720$ cada um. 9:360$000
Idem do medico. . . . . . 1:800$000
Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
Idem do administrador do matadouro publico, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.... 1:200$000
Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto. . . . . 1:000$000
Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello . 700$000
Aos cobradores do imposto de 300$ para limpeza publica oito por cento do que faltar á arrecadar do exercicio findo.

Despezas geraes.

§ 4º. Expediente e impressões . . . . . 1:800$000
Jury, eleições, expediente, asseio da sala das audiencias da primeira entrancia, inclusive 300$ para seu expediente. . . . . 2:450$000
Custas judiciaes, inclusive 362$750 ao escrivão do delegado desta capital Antônio Carlos de Almeida, 581$ a Faustino José da Fonceca, escrivão do subdelegado de Santo Antonio, 304$760 para o escrivão do subdelegado da freguezia da Varzea, 210$ ao Dr. João Thomé da Silva e 500$ para contagem dos feitos crimes em que decahir a justiça publica. . 6:458$510
Despezas judiciaes. . . . . . . 1:000$000
Desappropriações . . . . 6:000$000
Concertos de predios municipaes. . . . . 1:000$000
Conservação do matadouro publico . . . . 2:000$000
Para a acquisição de instrumentos destinados ao plantio de arvores. . . . . 5:000$000
Eventuaes e dividas passivas. . . . . . 4:600$000
Limpeza e asseio da cidade . . . . . 40.000$000
Obras novas inclusive uma pena d'agua para o matadouro publico e juros do emprestimo contrahido para construcção do mercado publico . . . 26:273$400

Cemiterio do Recife.

§ 5.º Ordenado do administrador . . . . 2:400$000
Idem do capellão . . . . 1:200$000
Idem do sachristão . . . . 600$000
Idem do porteiro . . . . 800$000
Idem do jardineiro a 1$600 diarios . . . . 584$000
Idem de um guarda, sendo 1:200$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . . . 1:400$000
Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . . . 1:600$000
Vencimentos de onze trabalhadores a saber: tres coveiros a 2$ diarios, sete serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$ . . . . 7:738$000

Cemiterio do Poço da Panella.

§ 6.º Ordenado do administrador. . . . . 600$000
Vencimentos de um servente a 1$ diarios. . 365$000

Cemiterio da Varzea.

§ 7.º Ordenado do administrador. . . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$ diarios. . 365$000

Cemiterio de S. Lourenço.

§ 8.º Ordenado do administrador . . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$ diarios . . 365$000

Cemiterio de Jaboatão.

§ 9.º Ordenado do administrador. . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$ diarios . . 365$000
§ 10. Eventuaes para os cemiterios . . . . 1:000$000

163:831$827

Art. 3º. A camara municipal da cidade de Olinda fica autorizada a despender pelas seguintes verbas a quantia de 9:301$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 800$000
§ 2.º Ordenado do porteiro . . . . . 400$000
§ 3.º Ordenado do ajudante do porteiro. . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal de S. Pedro Martyr . . 300$000
§ 5.º Idem do do Curato da Sé . . . . 300$000
§ 6.º Idem do de Maranguape. . . . . 250$000
§ 7.º Idem do de Beberibe. . . . . . 250$000
§ 8.º Idem do advogado . . . . . . 460$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio . . 700$000
§ 10. Idem do coveiro . . . . . . 467$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . . 642$000
§ 12. Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 120$000
§ 13. Custas judiciaes inclusive 36$ ao bacharel Manoel Isidro de Miranda . . . . 600$000
§ 1[illegible]. Agua e luz para a cadêa . . . . 150$000
§ 1[illegible]. Jury e eleições . . . . . . 200$000
§ 16. [illegible] do municipio, inclusive o reparo dos predios, [illegible]ento da cidade e limpeza das ruas. 3:062$000
[illegible] Eventuaes, inclusive as publicações de editaes etc. . . . . 400$000

9:301$000

Art. 4º A camara municipal da villa de Pão d'Alho fica autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 7:887$.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio da villa . . . . 300$000
§ 5.º Idem do servente. . . . . . 180$000
§ 6.º Idem do administrador do de Nossa Senhora da Gloria. . . . . . . 150$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . . 300$000
§ 8.º Luz para a cadeia . . . . . . 80$000
§ 9.º Expediente, jury e eleições. . . . 150$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 200$000
§ 11. Assignatura do diario official . . . 27$000
§ 12. Limpeza do açougue e pateo das feiras 150$000
§ 13. Custas judiciaes . . . . . . 400$000
§ 14. Construcção de uma estrada que partindo do Itayba vá terminar na povoação do Rosarinho 900$000
§ 15. Obras municipaes, inclusive o ladrilho do açougue da villa e concerto nos da Gloria e Luz 2:760$000
§ 16. Ordenado do administrador do cemiterio da Luz. . . . . 100$000
§ 17. Restituições a Urbano Carvalho dos Santos e a Francisco das Chagas Pereira Canejo, conforme as leis ns. 979 e 999 do anno passado. . . 1:140$000
§ 18. Eventuaes. . . . . 100$000

7:887$000

Art. 5.º A camara municipal da villa do Cabo fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2:833$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . . . 200$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio. . 120$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . . 300$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official 60$000
§ 7.º Jury e eleições . . . . . . 50$000
§ 8.º Custas judiciaes. . . . . . . 100$000
§ 9.º Limpeza das ruas . . . . . . 150$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia. . . . . 160$000
§ 11. Conservação do cemiterio . . . . 200$000
§ 12. Obras municipaes . . . . . . 900$000
§ 13. Eventuaes . . . . 53$000

2:833$000

Art. 6.º A camara municipal da villa de Barreiros fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de...... 1:298$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 300$000
§ 2.º Idem do fiscal . . . . 150$000
§ 3.º Idem do porteiro. . . . . . . 50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . . 100$000
§ 5.º Aluguel do paço municipal. . . . . 100$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official 30$000
§ 7.º Jury e eleições . . . . 45$000
§ 8.º Custas judiciaes, inclusive 50$000 ao escrivão do jury . . . . 100$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia . . . . 40$000
§ 10. Melhoramentos materiaes do municipio 300$000
§ 11. Eventuaes. . . . . 61$000

1:298$000

Art. 7.º A camara municipal da villa d'Agua Preta fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de......... 2:858$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . . . 150$000
§ 4.º Idem idem dos Montes . . . . . 150$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . . 172$000
§ 6.º Gratificação ao mesmo. . . . . . 80$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official 60$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . . . . 80$000
§ 9.º Aluguel do paço da camara. . . . . 192$000
§ 10. Ordenado do administrador do cemiterio 120$000
§ 11. Limpeza das ruas da villa . . . . 100$000
§ 12. Idem das ruas dos Montes . . . . 100$000
§ 13. Luz e agua para a cadeia da villa . . 134$000
§ 14. Custas judiciaes . . . . 300$000
§ 15. Obras do municipio . . . . . . 400$000
§ 16. Despezas eventuaes. . . . . . 100$000

2:858$000

Art. 8.º A camara municipal de Bom Jardim fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de........ 2:651$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 100$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro. . . . 60$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . . 100$000
§ 5º. Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . . 159$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official 60$000
§ 7.º Jury e eleições . . . . 60$000
§ 8.º Custas judiciaes . . . . 250$000
§ 9.º Luz e agua para a cadeia. . . . . 100$000
§ 10. Aluguel da casa da camara e da que serve de quartel e prizão. . . . . 288$000
§ 11. Limpeza das ruas e açougue . . . . 100$000
§ 12. Mobilia para a casa da camara. . . . 579$000
§ 13. Eventuaes. . . . . 100$000
§ 14 Obras do municipio . . . . . . 195$000

2:651$000

Art. 9.º A camara municipal da villa de Iguarassú fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 3:990$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 600$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa. . . . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal de Itamaracá . . . . 200$000
§ 4.º Idem do porteiro . . . . 130$000
§ 5.º Idem do continuo . . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . . 300$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições . . . . 50$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 70$000
§ 10. Custas judiciaes inclusive o que se estiver a dever ao Dr. Manoel Pedro de Miranda . . 200$000
§ 11. Concertos dos predios, limpeza das ruas e calçamento . . . . 450$000
§ 12 Obras do cemiterio publico. . . . . 1:500$000
§ 13 Para compra de pesos e medidas. . . . 90$000
§ 14 Eventuaes . . . . 50$000

3:990$000

Art. 10. A camara municipal da cidade de Caruarú fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de....... 2:930$000.

§ 1º. Ordenado do secretario. . . . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 200$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio . . 400$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . . 200$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official 60$000
§ 7.º Limpeza das ruas . . . . . . 250$000
§ 8.º Jury e eleições . . . . 120$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 150$000
§ 10. Custas judiciaes. . . . . . . 300$000
§ 11. Para compras de pesos e medidas. . . 90$000
§ 12. Obras municipaes . . . . . . 300$000
§ 13. Eventuaes. . . . . 60$000

2:930$000

Art. 11. A camara municipal da villa de S. Bento fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:670$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . . 100$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official 50$000
§ 6.º Limpeza das ruas . . . . . . 30$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 50$000
§ 8.º Custas judiciaes. . . . . . . 150$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara. . . . . 210$000
§ 10. Jury e eleições . . . . 50$000
§ 11. Obras do cemiterio . . . . . . 500$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

1:670$000

Art. 12. A camara municipal da villa do Bonito fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 2:710$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . . 162$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official 60$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 100$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 120$000
§ 8.º Custas judiciaes inclusive as que são devidas ao escrivão João Gomes da Silva, e pagamento a que tem direito Francisco Pereira da Costa 500$000
§ 9.º Obras do municipio inclusive o concerto do açude publico. . . . . 1:088$000
§ 10. Eventuaes . . . . 100$000

2:710$000

Art. 13. A camara municipal da villa de Itambé fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:860$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 120$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba . . . . . . 120$000
§ 5.º Aluguel da casa da camara . . . . 300$000
§ 6.º Expediente, jury e eleições . . . . 120$000
§ 7.º Luz e agua para a cadeia . . . . . 80$000
§ 8.º Limpeza das ruas e obras do municipio 283$000
§ 9.º Assignatura do jornal official . . . 27$000
§ 10. Para compra de pesos e medidas . . . 90$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . . 150$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

1:860$000

Art. 14. A camara municipal da Villa do Buique fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:800$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 100$000
§ 4.º Idem do de Aguas Bellas . . . . . 80$000
§ 5.º Idem do da Pedra. . . . . . . 25$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . . 150$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 120$000
§ 8.º Limpeza das ruas e do açude . . . . 120$000
§ 9.º Jury e eleições . . . . 80$000
§ 10. Expediente e assignatura do jornal official 50$000
§ 11. Custas judiciaes . . . . 80$000
§ 12. Aluguel da casa da camara. . . . . 120$000
§ 13. Obras do municipio. . . . . . . 375$000
§ 14. Eventuaes. . . . . 50$000

1:800$000

Art. 15. A camara municipal da villa do Brejo fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 947$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 60$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro. . . . 30$000
§ 4.º Idem ao fiscal. . . . . 50$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0[0. . . . . 70$000
§ 6.º Luz e agua para a cadeia. . . . . 90$000
§ 7.º Jury, eleições e expediente. . . . . 60$000
§ 8.º Custas judiciaes. . . . . . . 40$000
§ 9.º Para pagamento de fóros. . . . . 70$000
§ 10. Assignatura do jornal offical. . . . 27$000
§ 11. Para a compra de pesos e medidas. . . 90$000
§ 12. Obras do municipio. . . . . . . 70$000
§ 13. Eventuaes . . . . 40$000

947$000

Art. 16. A camara municipal da villa de Cimbres, fica autorisado a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:492$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 30$000
§ 3.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0[0 . . . . 80$000
§ Ordenado do fiscal. . . . . 40$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 50$000
§ 7.º Custas judiciaes. . . . . . . 80$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 50$000
§ 9.º Limpeza das ruas . . . . 60$000
§ 10. Obras do municipio, inclusive o mercado publico . . . . 712$000
§ 11º Eventuáes. . . . . 50$000

1:492$000

Art. 17. A camara municipal da villa do Granito fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:450$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 160$000
§ 2.º Ordenado do porteiro. . . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . . . 80$000
§ 4.º Idem do Exú. . . . . 50$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 50$000
§ 7.º Custas judiciaes inclusive o pagamento da metade das que são devidas ao escrivão José Pereira da Costa Miranda, sendo examinadas pela camara. . . . . 150$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 30$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara. . . . . 60$000
§ 10. Para compra de moveis. . . . . . 60$000
§ 11. Obras do municipio inclusive um curral e compra da casa do açougue. . . . . . 600$000
§ 12. Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 100$000
§ 13. Eventuaes . . . . 30$000

1:450$000

Art. 18. A camara municipal da villa de Ouricury fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 851$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 50$000
§ 3.º Idem do ajudante . . . . 25$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . . 40$000
§ 5.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 50$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 7.º Jury e eleições . . . . 40$000
§ 8.º Obras do municipio. . . . . . . 147$000
§ 9.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 80$000
§ 10. Custas judiciaes. . . . . . . 50$000
§ 11. Para saldar o deficit do exercicio findo. 109$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 20$000

851$000

Art. 19. A camara municipal da villa de Floresta é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 610$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 180$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 40$000
§ 4.º Expediente e assignatura do jornal official. 40$000
§ 5.º Aluguel da casa da camara. . . . . 60$000
§ 6.º Custas judiciaes. . . . . . . 80$000
§ 7.º Jury e eleições . . . . 30$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 60$000
§ 9.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 50$000
§ 10. Eventuaesi . . . . 30$000
§ 11. Obras do municipio inclusive de preferencia uma casa para o mercado publico com o rendimento do imposto creado pelo art. 29 desta lei e com as sobras que houver . . . . . . $

610$000

Art. 20. A camara municipal da villa de Salgueiro fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 1:081$560.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 70$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 40$000
§ 7.º Custas judiciaes . . . . 50$000
§ 8.º Para compras de pesos e medidas. . . 90$000
§ 9.º Obras do municipio inclusive o pagamento da primeira prestação da casa comprada para o mercado publico. . . . . 451$560
§ 10. Para pagamento a Antonio Augusto de Souza e Sá. . . . . 30$000
§ 11. Eventuaes. . . . . 50$000

1:081$560

Art. 21. A camara municipal da villa de Petrolina fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 1:920$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro.. . . . . . . 60$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 50$000
§ 4.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 5.º Aluguel da casa da camara. . . . . 100$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 40$000
§ 7.º Custas judiciaes. . . . . . . 50$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 80$000
§ 9.º Obras municipaes. . . . . . . 950$000
§ 10. Limpeza das ruas. . . . . . . 60$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 100$000
§ 12. Para compras de pesos e medidas . . 90$000
§ 13. Eventuaes. . . . . 50$000

1:920$000

Art. 22. A camara municipal da villa de Tacaratú é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 800$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 140$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 60$000
§ 5.º Jury e eleições. . . . . 60$000
§ 6.º Aluguel da casa da camara . . . . 36$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . . . 80$000
§ 8.º Assignatura do jornal official e expediente. 40$000
§ 9.º Aluguel do açougue. . . . . . . 12$000
§ 10. Custas judiciaes . . . . 100$000
§ 11. Obras municipaes inclusive limpeza e concertos das fontes e ruas. . . . . . 150$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 32$000

800$000

Art. 23. A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de.... 6:870$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 700$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 150$000
§ 3.º Idem do ajudante . . . . 120$000
§ 4.º Ordenado do fiscal. . . . . . . 400$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 360$000
§ 6.º Aluguel da casa da camara. . . . . 120$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 100$000
§ 8.º Jury e eleições . . . . 150$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official, publicação de editaes da camara, inclusive os do fiscal nos jornaes do municipio . . . . . 80$000
§ 10. Para pagamento do imposto geral. . . 60$000
§ 11. Custas judiciaes, inclusive 500$000 ao escrivão do jury Bellarmino dos Santos Bulcão Filho e metade das que são devidas ao escrivão Antonio Ludgero da Silva Costa, devendo as ditas custas ser examinadas previamente pela camara. . . . . 1:000$000
§ 12. Ordenado do guarda e zelador do açougue. . . . . 120$000
§ 13. Idem do advogado. . . . . . . 200$000
§ 14. Fóros dos terrenos. . . . . . . 60$000
§ 15. Limpeza das ruas. . . . . . . 240$000
§ 16. Para as obras do cemiterio. . . . . 2:540$000
§ 17. Obras diversas do municipio, concertos das ruas e dos predios municipaes. . . . . 270$000
§ 18. A' pessoa encarregada do curativo dos presos pobres. . . . . 100$000
§ 19. Eventuaes. . . . . 100$000

6:873$000

Art. 24. A camara municipal da villa do Limoeiro é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2:050$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . . . 60$000
§ 3.º Idem do ajudante. . . . . . . 50$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . . 40$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 90$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. 40$000
§ 7.º Custas judiciaes, inclusive 520$000 ao bacharel Leandro Francisco Borges. . . . . 600$000
§ 8.º Luz e agua para a cadeia . . . . . 120$000
§ 9.º Obras municipaes, inclusive limpeza das ruas e açougue.. . . . . 500$000
§ 10. Eventuaes. . . . . 50$000

2:050$000

Art. 25. A camara municipal da villa de Ingazeira é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2:038$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . . 120$000
§ 5.º Aluguel da casa da camara . . . . 48$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. 45$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . . 100$000
§ 8.º Custas judiciaes. . . . . . . 100$000
§ 9.º Luz e agua para a cadeia. . . . . 40$000
§ 10. Obras municipaes. . . . . . . 1:105$000
§ 11. Eventuaes.. . . . . 100$000

2:038$000

Art. 26. Ficam vigorando para as demais camaras não especificadas nesta lei os ultimos orçamentos approvados.

§ Unico. Ficam autorisadas as camaras de Goyanna e de Serinhãem a pagar pela verba—custas judiciaes—as que são devidas ao solicitador Parisio de Valladares e ao escrivão João Pessoa da Gama; e a do Bom Conselho a pagar pela verba competente o que fôr devido a Pedro Italiano de aluguel da casa que serve de açougue.

Receita.

Art. 27º As camaras municipaes da provincia ficam autorisadas a arrecadar no anno financeiro de 1872 a 1873 as rendas provenientes dos impostos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.
§ 2.º Foros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferições de pesos e medidas.
§ 4.º Licenças para edificações e concertos dos predios edificados, sendo a camara obrigada a dar cordeação.
§ 5.º Repesos dos açougues.
§ 6.º Taxa de 3$000 paga annualmente por cada licença que tirarem as boceteiras para vender dentro do municipio; de 6$000

MUTILADO

pagos tambem annualmente pelos mascates que venderem nos municipios do interior e 20$000 no Recife, ficando sujeitos a multa de 10$000 as primeiras, de 20$000 os segundos e 30$000 os terceiros se venderem sem terem pago as ditas taxas.

§ 7.° 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores as medidas e pesos adoptados; sendo de aguardente 400 rs.

§ 8.° Taxa de 3$000 por cada engenhoca.

§ 9.° Idem sobre passagem dos rios.

§ 10. Multas segundo o codigo do processo e mais leis em vigor.

§ 11. Imposto do capim de planta do municipio de Olinda que se vender no Recife.

§ 12. 500 rs. por cabeça de gado vaccum, 200 rs. por suino, ovelhum e cabrum que for talhado nos açougues publicos ou particulares.

§ 13. O imposto sobre fabricas de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas.

§ 14. 4$ por cada casa de negocio nas cidades, villas e suburbios.

§ 15. O imposto sobre curraes para apanhar peixe.

§ 16. 60 rs. por cada pé de coqueiro que já dê fructo, exceptuados 10 para uso do proprietario.

§ 17. Divida dos annos anteriores.

§ 18. Rendimento dos cemiterios publicos.

§ 19. Custas.

§ 20. Multas por infracções de posturas.

§ 21. Imposto de 2$500 sobre qualquer estabelecimento que vender espirito, além da taxa do § 14.

§ 22. Idem idem sobre fornos de cal.

§ 23. Idem segundo o art. 22 § 22 da lei n. 371 de 1855.

§ 24. Pedagios ou taxas sobre pontes e estradas municipaes.

§ 25. 100 rs. por cada carga de carne secca, bacalhão e outros peixes que forem expostos a venda nos mercados publicos dos municipios excepto o do Recife, isentas deste imposto as carnes denominadas de sol.

§ 26. 320 rs. por cada carga de assucar exposta á venda nas feiras ou mercados publicos.

§ 27. 10$ por cada licença para soltar fogo de vista e 5$ para fogo do ar.

§ 28. 30$ sobre fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar, livre do imposto do § antecedente.

§ 29. 6$ por cada carroça empregada nos serviços das cidades e villas inclusive as de vender agua, exceptuadas as que forem empregadas na lavoura.

§ 30. Quaesquer outras taxas que as camaras estiverem autorisadas a cobrar por leis anteriores que não tenham sido derogadas por lei expressa.

§ 31. 100 rs. por cada palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios que não esteja edificado ou cultivado, embora se conserve murado.

§ 32. 20$ por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar varandas ou sacadas de madeira.

§ 33. 10$000 por cada casa de sobrado cujo exterior se conservar estragado e 5$000 por cada casa terrea em iguaes circumstancias.

§ 34 10$000 por cada casa de sobrado nas ruas que já foram calçadas e não tiverem os passeios a ella correspondentes, feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes, e 5$000 por cada casa terrea nestas condições.

§ 35 10$000 por cada casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados até o respaldo do pavimento terreo em forma exterior de edificio; 5$000 por cada casa terrea em identicas circumstancias.

§ 36 60 rs. por palmo de terreno, nos povoados da Magdalena, Capunga, Chacon, Casa Forte, Poço da Panella, Caldeireiro, Monteiro e Apipucos que não estiver murado ou cercado, conservando-se os beccos em bom estado.

§ 37 40 rs. por palmo de terreno em toda a extensão da cidade do Recife a Apipucos que não estiver murado, exceptuando-se os terrenos que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação.

§ 38 20$000 por cada uma baixa de capim dentro da cidade do Recife.

§ 39 5$000 por cada uma machina a vapor para descaroçar algodão nas villas e cidades, e bem assim 10$000 por cada uma das que existirem ou forem montadas na cidade do Recife para qualquer mister.

§ 40 10 % pela indevida detenção das rendas municipaes.

§ 41 A camara de Flores e todas as outras do alto sertão continuarão a perceber o imposto de miunças, e legumes, bem como 5 % sobre as rapaduras.

Disposições geraes.

Art. 28. Fica desde ja abolido o imposto de 300 rs. por cada pavimento ou andar de casa dentro da cidade do Recife, creado pelo art. 33 § 31 da lei n. 963 de 1870 com applicação ao asseio e limpeza da cidade.

Art. 29 Fica extensivo ao municipio de Floresta o imposto creado pelos art. 31 e 32 da lei n. 1,015 de 1871, cessando a cobrança do mesmo imposto logo que for concluida a casa do mercado da referida villa.

Art. 30 Continuam em vigor as disposições do art. 44 da lei n. 965 de 1870.

Art. 31. Fica autorisada a camara municipal da cidade da Victoria a contrahir um emprestimo com quem melhores vantagens offerecer, mediante um juro modico, que não poderá exceder de 12 % ao anno, destinado á construcção de curraes para recolhimento dos gados vindos á feira.

§ 1.° Para garantia do emprestimo poderá hypothecar os rendimentos dos mesmos curraes.

§ 2.° O pagamento do emprestimo será feito com os referidos rendimentos, descontado o premio que fôr correndo, e com os saldos que ficarem em favor da camara no fim de cada exercicio.

Art. 32. Fica a mesma camara autorisada a contratar com quem melhores vantagens offerecer a construcção dos ditos curraes e a do cemiterio publico em todo ou parte, sendo estes contratos, bem como o do art. antecedente, dependentes da approvação do presidente da provincia.

§ Unico. Não havendo licitantes ás ditas obras poderá a camara faze-las por administração, nomeando para isso um administrador (que não poderá ser empregado municipal) pertencendo ao presidente da provincia arbitrar a gratificação que deve ter tal administrador.

Art. 33. Fica a camara municipal do Recife autorisada a contratar com Guilherme de Castro, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de pequenos kiosques nesta cidade, para o fim de serem nelles vendidos, jornaes, livros, fructas, dôces, charutos, cigarros, miudezas, café e refrescos.

§ 1.° A concessão será feita mediante as condições que a camara julgar necessarias, contanto que os kiosques não impeçam a servidão publica.

§ 2.° Ao concessionario fica concedido um privilegio exclusivo por 30 annos para explorar os referidos kiosques, os quaes findo o praso do previlegio reverterão á municipalidade sem indemnisação alguma.

Art. 34 O fiscal do municipio do Rio Formoso terá 400$000 de ordenado.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1872, 51.° da independencia e do imperio.

L. S.—*Francisco de Faria Lemos.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 13 de junho de 1872.

No impedimento do secretario,

Francisco Lucio de Castro.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA 2 DE DE JULHO

Alexandre Americo de Caldas Brandão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonia Teixeira da Purificação.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Barão de Bemfica.—Prejudicado.

Barão da Soledade.—Deferido com o officio desta data ao inspector da thesouraria provincial.

O mesmo.—Declare o supplicante quanto offerece pelo imposto de que trata.

Carlos José Lopes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Claudino José dos Santos.— Recorra o supplicante ao governo imperial.

C. B. Robinson.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Brasilian Street Railway.

Major Francisco Pio da Silva Valença.—Entregue-se os documentos se existirem.

Dr. Francisco Teixeira de Sá.—Sim.

Gaspar Frageso de Albuquerque.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Hypolito de Moura Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Manoel José Mendes Bastos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente-coronel José Basilio Pyrrho.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de julho de 1872.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE 28 DE JUNHO DE 1872.

Ordem do Dia n. 73.

Publicando a circular infra transcripta, que acaba de receber do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, o Illm. Sr. coronel commandante superior, tem por dever fazer recommendar que tenha ella desde já a devida e inteira execução, nos corpos sob sua jurisdicção.

« Circular —2.ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de junho de 1872.—Sendo pensamento do governo que seja perfeitamente livre e exprima a vontade nacional, na escolha de seus novos representantes na camara temporaria, a eleição a que se vai proceder no dia 18 de agosto proximo vindouro; e estando esta presidencia no firme proposito de deixar correr o pleito sob a direcção e exclusiva responsabilidade das influencias locaes podendo cada um pugnar com os meios que a lei faculta pela victoria dos principios e grandes interesses nacionaes que se vão discutir nessa lucta, e sendo, por outro lado, certo que a guarda nacional, como V. S. perfeitamente sabe, tem sido algumas vezes convertida em instrumento eleitoral, abusando os seus commandantes da autoridade de que estão investidos para coagirem os subordinados a subscreverem suas chapas; cumpre que V. S. ordene-lhes o maior zelo como agentes da força publica, pelo respeito á lei e plena liberdade de seus commandados.

Outrosim, tenho como muito recommendado a V. S. que toda a reunião da força publica, fora do caso da ordem publica, e requisição da autoridade competente, deve ser vedado desde já, ainda que seja para simples parada e exercicios, o que tudo espero do zelo e interesse que V. S. tem sempre mostrado no desempenho de suas ordens.—Deus guarde a V. S.—Francisco de Faria Lemos.—Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife. »

Entra de mez o Sr. capitão ajudante de ordens interino, Manoel da Silva Faria.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel chefe interino do estado-maior.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de julho de 1872.

N. 1065. — Illm. e Exm. Sr. —Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco de Moura, como sentenciado.

A' ordem do Dr. juiz substituto do 2.° districto Antonio José Galvão, por se ter findado o praso legal da fiança provisoria e não haver prestado a definitiva.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Luiz, escravo de Antonia Umbelina Cordeiro, á requerimento d'esta.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Teixeira de Sá.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ELEIÇÃO DE ELEITORES. - Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, em vista da qualificação dos votantes da freguezia da Boa-Vista desta capital, feita no anno de 1870, anterior ao desmembramento do territorio da mesma freguezia, que, pela lei provincial n. 939 de 22 de junho do referido anno, passou a constituir a nova freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, foi resolvido nos termos do § 12 do art. 1.° do decreto n. 1082 de 18 de agosto de 1860, que dita freguezia de 15 eleitores, e aquella 40, fazendo parte a mesma freguezia do collegio eleitoral do Recife.

GUARDA NACIONAL.—Por portarias da presidencia da provincia, de 28 de junho e 2 do corrente:

Mandou-se dar guia de passagem para o municipio de Olinda ao tenente da terceira companhia do 8.° batalhão, do municipio do Recife, Joaquim Lopes de Almeida.

Mandou-se aggregar ao 6.° batalhão de infantaria do municipio do Recife ao tenente quartel-mestre do 22.° batalhão do Rio Grande do Norte, João Felicio dos Santos Reis.

Foi nomeado tenente cirurgião do 2.° batalhão de reserva, do municipio do Recife, Joaquim José Alves de Albuquerque.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por portaria da presidencia da provincia de 2 do corrente, foram nomeados primeiro e segundo supplentes do delegado do termo de Garanhuns—Valentiniano da Cunha Rego Barros e João Gomes de Souza.

PROMOTORES PUBLICOS. — Por portarias da presidencia da provincia do 1.° do corrente, foi exonerado a seu pedido o bacharel Sebastião do Rego Barros, do cargo de promotor publico da comarca de Buique, sendo nomeado para esse cargo o bacharel Pedro Jorge de Souza, ficando sem effeito a nomeação deste para a comarca da Boa-Vista.

COMARCA DO RIO FORMOSO. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1.° do corrente, foi designado o tabellião publico, do termo do Rio-Formoso, Augusto Rufino de Almeida, para servir de official do registro de hypothecas dessa comarca.

COMARCA DE GARANHUNS.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi designado o tabellião publico Francisco José Cordeiro dos Santos, para servir de official do registro de hypothecas dessa comarca.

SOCIEDADE PATRIOTICA DOIS DE JULHO.—Esta patriotica associação celebrou ante-hontem, com a pompa e brilhantismo do costume, o anniversario da independencia da heroica provincia da Bahia, assistindo á sua dupla-festa, religiosa e litteraria, um crescido n. de pessoas de distincção e avultado concurso de povo, que se reuniu na bella igreja do Espirito Santo do Collegio.

Começou a festa por uma missa solemne com pratica analoga do seu patriotico fim, a qual foi recitada pelo Rvm. frei João de Santa Thereza. Em seguida foram entregues á 7 creanças as suas cartas de liberdade promovidas pela sociedade patriotica, sendo que 2 das creanças foram baptisadas nessa occasião, servindo-lhes de paranymphos os Srs. Drs. chefe de policia e Antonio de V. Menezes de Drummond.

Após esse bello e tocante acto foram pronunciados varios discursos pelos oradores de diversas sociedades representadas na festa, orando: por parte do *Novo Atheneu* o Sr. Dr. J. B. Regueira Costa; por parte do *Instituto Historico* o Sr. Dr. A. Meira; por parte do *Club Popular* o Sr. Dr. Almeida Nobre; por parte do *Monte Pio Santa Cruz* o tenente F. A. de Sá Barretto; e por parte da *Philantropica dos Artistas,* o Sr. F. Alves Barbosa.

A' esses oradores seguiram-se os Srs.: Dr. Luiz Accyoli Pereira Franco e Eduardo Gomes Ferreira Velloso, membros da sociedade patriotica Dois de Julho, e bem assim o orador da mesma sociedade o Sr. Dr. Luiz de Almeida Araujo Cavalcante F.

Terminada a festa litteraria encerrou-se a sessão magna anniversaria da patriotica sociedade, sendo a respectiva acta assignada pelas pessoas presentes.

DIRECTORIO DO PARTIDO LIBERAL—Tendo se reunido no dia 27 do passado os membros do directorio do partido liberal, deliberaram não pleitear e aconselhar aos seus amigos politicos que não pleiteassem as eleições á que se vae proceder em Pernambuco, com oem todo o paiz, para a reconstituição da camara dos Srs. deputados.

SERÃO DANSANTE.—Alguns jovens academicos, naturaes da provincia da Bahia, querendo solemnisar o anniversario da independencia do seu torrão, déram na noute de 2 do corrente, na cidade de Olinda, um serão dansante, que esteve animado e concorrido, dansando-se até 3 horas da madrugada na melhor harmonia e bôa ordem. A sociedade composta de cerca de 30 Sras. e de outros tantos cavalheiros, era escolhida, estando aquellas simples mas elegantemente vestidas.

O serviço da mesa foi profuso e bem preparado, sendo erguidos diversos brindes analogos á solemnidade e relativos á varios assumptos, os quaes foram enthusiasticamente correspondidos.

Um trem expresso dos trilhos urbanos trouxe ás 3 horas e meia da madrugada para o Recife os convidados, cada um dos quaes conservará por muito tempo gratas recordações dessa festa intima.

COMMISSÃO CENSITARIA.—A da parochia do Sacramento de Santo Antonio desta cidade celebrou hontem a sua primeira conferencia, dispondo os elementos do trabalho que vai emprehender do recenseamento da população.

O empenho de que se mostra por este modo possuida a commissão censitaria, cuidando com a devida antecedencia de acercar-se dos necessarios auxiliares, dados e informações que a devem guiar, é um louvavel e patriotico commettimento.

COMPANHIA DE SEGUROS.—Do 1.° do corrente em diante cessaram todas as operações da companhia de seguros de Londres denominada *Alliance Life and Fire assurance,* da qual são agentes nesta cidade os Srs. Rabe Schmettau & C., ficando em vigor as apolices a vencer, as quaes não poderão ser renovadas no seu vencimento.

ARREMATAÇÃO PROVINCIAL.—Perante a junta da thesouraria provincial, vai á praça, além do que hontem mencionamos, mais o seguinte: no dia 11 do corrente, a confecção e impressão do *Almanak* da provincia no anno de 1873, avaliada em 2:000$000.

APOLICES PROVINCIAES. — Pela presidencia da provincia acaba de ser autorisada a thesouraria provincial a expôr á venda 53:000$000 de apolices da divida publica da provincia.

TRILHOS URBANOS DE OLINDA. — Na sexta-feira 5 do corrente, deve ter lugar a sessão da assembléa geral dos accionistas, para continuação da discussão adiada.

SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES.—Deve haver sessão magna de iniciação na sexta feira 5 do corrente, ás 7 horas da noite.

PAGADORIA DA THESOURARIA DE FAZENDA, — Por esta repartição pagam-se no dia 4 do corrente as seguintes folhas: Juizo dos feitos, alfandega, culto publico, e aposentados. Os funccionarios comprehendidos n'aquellas folhas, que não compareceram, só serão pagos do sexto dia util do dito mez em diante.

NOVO ATHENEU.—Hoje, ás 6 horas da tarde, haverá sessão ordinaria, sendo a ordem do dia: 1.° defeza da seguinte these,—pelo Sr. Rodrigues Costa—*o duello será contrario ao Direito Natural e poderá ser admittido nas nações civilisadas;* 2.° o segundo discurso do plano d'aula pratica.

INSTITUTO HISTORICO PHILOSOPHICO. — Amanhãa reúne-se esta sociedade em sessão ordinaria ás 10 horas, no lugar do costume.

FESTA DO CARMO. — O Rvm. provincial do convento do Carmo do Recife, previne ao publico desta cidade, que ás novenas de Nossa Senhora do Carmo principiam no domingo, 7 do corrente; e pede aos charissimos irmãos confrades que compareçam a todos os actos, com suas tarjas para maior brilhantismo da mesma festividade.

ORDEM CARMELITANA. — O Rvm. provincial desta ordem na cidade do Recife, não podendo pessoalmente procurar a todos os irmãos confrades, e mais devotos, que sempre concorrem com suas esmolas para a festa de Nossa Senhora do Carmo; pelo presente se dirige a todos pedindo-lhes que se dignem manda-las levar aos Rvms. Fr. Bento do Monte Carmello Flores, e Fr. Felix da Natividade Pimentel.

A' QUEM COMPETE.—Enviam nos o seguinte: Por occasião das ultimas e repetidas chuvas, e em consequencia do calçamento, que se acabou de effectuar na rua do Conde da Boa-Vista, freguezia da Boa-Vista, tem-se ajuntado tanta agua na continuação da rua Sete de Setembro, que está formando uma grande e vasta lagôa, que invade os quintaes de todas as casas sitas naquellas immediações, impedindo o transito, e ameaçando a salubridade. A' quem compete remediar esta calamidade? A' camara municipal ou as obras publicas? Se é muito difficil mandarem abrir alli um pequeno rêgo, que dê escoamento á aquella agua, estagnada, para o canal do Riachuelo, cousa aliás facillima, ao menos mandem estacionar alli alguma canôa para o transito dos que alli moram. E' assim mesmo, está nos muros habitos.

ESCOLA NOCTURNA.—Acha-se aberta desde 1.° do corrente a aula nocturna da villa da Escada.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 10 a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, a qual corre no dia 5.

LEILÕES.—Hoje, 4 do corrente effectua o agente Pinto o leilão de fazendas, miudezas e chapéos de differentes qualidades, tudo por liquidação e ao correr do martello.

— Hoje effectua o agente Martins, o leilão de uma importante livraria; no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 2 de julho de 1872:

Existiam (presos) 296, entraram 4, sahiram 2, existem 298.

A saber: nacionaes 203, mulheres 11, estrangeiros 41, escravos 40, escravas 3, total 298.

Alimentados á custa dos cofres publicos 251.

Movimento da enfermaria no dia 2 de julho de 1872:

Tiveram baixa:
Galdino Games da Silva, gastrite.
Luiz, escravo de D. Maria Umbelina das Virgens, febre.

Tiveram alta:
Damião, escravo da viuva de Manoel Gonçalves da Silva.
Martinho, escravo sentenciado.

PASSAGEIROS.—Sahidos para os portos do sul, no paquete *Paraná:*

Manoel de Siqueira Cavalcante Junior, Dr. João M. Pimentel, Miguel B. P. de Mello, sua familia e tres criados, Manoel F. de B. Silva e dous criados, Antonio Pereira Caldas, D. Maria Christiansen e uma criada, Francisco Xavier de A. Maranhão, Venceslão J. Baptista, major João M. P. de Abreu, M. C. Ferreira e sua senhora, José Alves M. Guimarães, tenente coronel Vicente A. de Aguiar, Joaquim José de Oliveira, L. Johnson e sua senhora, Dr. Gercio L. de Arruda e um criado, Joaquim Dias Ferreira, J. M. de Lacerda, João Rodrigues Barbosa, Manoel Cancio de Almeida, Aparicio José Moreira da Cunha, Antonio Vieira de Mello, primeiro cadete João José de Andrade Pinto, Dr. João Carlos, alferes Manoel Luiz dos Reis, alferes M. J. Pereira da Silva, Carlos Augusto Zanol, alferes José Antonio B. Lacerda, José T. da Costa, Geraldo Baptista Pinto Costa Leal, Antonio Luiz do Rego e sua senhora, Pedro Antero, João Sartha, Antonio E. D. Nevelle Clemente, P. Delvan, Antonio Montinho Cezar, E. de Carvalho, Sabino Antonio da Costa, André V. Trovão, Jeronymo Moraes, Francisco Alexandre, Joaquim V. Silva, Antonio Marques da Silveira, Miguel José da Costa, Francisco Xavier dos Anjos Ferreira, soldado Antonio de S. Campos, Benedicto (liberto) quatro escravos a entregar.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 30 de junho:

Anna Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, Graça; bronchite chronica.

Francisco Pedro, pardo, ignora-se, 45 annos, ignora-se, morto na ribeira de repente.

Joanna Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, [illegible] annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria do Livramento, parda, Pernambuco, viuva, S. José; hepatite chronica.

Guilhermina Ignez da Costa, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Graça; cancro uterino.

1.° de julho.

Manoel Soares da Silva, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; anemia.

Belmiro, pardo, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; encephalite.

Firmio, pardo, Pernambuco, 2 annos, Graça; convulsões.

Cassiano, preto, Pernambuco, escravo, 9 mezes, Boa-Vista; diarrhea.

Manoel Cosme de Moraes, preto, Pernambuco, 58 annos, casado, S. José; hepatite.

Miguel, preto, Pernambuco, 11 mezes, Graça; convulsões.

Casemiro dos Reis Gomes e Silva, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio; febre perniciosa.

COMMUNICADOS.

A imprensa liberal.

Da imprensa usa-se e abusa-se. Posta á serviço da verdade, é ella o mais nobre instrumento do espirito humano, como é o meio mais condemnavel de vulgarisação das ideias quando, descaminhada de intuitos elevados, se encarrega de propagar o erro, de espalhar doutrinas perniciosas, de fomentar infundados receios, de plantar nos animos menos preparados a descrença e a desconfiança.

Em politica como em tudo mais, deve ser pautado o papel da imprensa pelas normas mais rigorosas do justo e do honesto. Destinada como é a exercer a mais decisiva influencia sobre as classes menos avisadas no exame e estudo dos negocios publicos, nada lhe é mais facil do que transviar o espirito do maior numero, induzindo-o á apreciações falsas, á juizos temerarios e conceitos irreflectidos.

Os que, isto esquecendo, invertem a missão honrosa da imprensa para servir á injustificados caprichos, commettem o que se póde chamar um verdadeiro attentado contra a mais ambicionada das garantias do cidadão.

Pensem nisto os nossos adversarios. Reflictam que não é digno de uma imprensa que se preza de representar uma respeitavel opinião, nem é digno de um partido regular que tem consciencia da sua força e valor, reunir factos dispersos, e inteiramente accidentaes, associa-los por um laço de injustificavel parentesco para dar um certo effeito á mais descabida e insolita das apreciações. Proceder de um tal quilate deixa ver sem rebuço a má fé que o inspira; não é de adversarios leaes o enfeixar acontecimentos lamentaveis, mas infelizmente frequentes em nossa sociedade e sem nenhuma relação entre si, para extrahir d'ahi um futil pretexto de desconfiança sobre os agentes da autoridade.

Esta é, entretanto, a norma da conducta, dir-se-hia invariavel, da imprensa liberal. Desnaturando e invertendo as mais puras e rectas intenções, é todo o seu cuidado ageitar os factos menos significativos ao plano preconcebido de uma opposição systematicamente caprichosa. Ao ver do orgão liberal, quasi não é o crime um acontecimento tão lamentavel como infelizmente usual em todos os tempos e situações. Se se commettem crimes, aqui e alli, na grande extensão territorial da provincia, não são os factos explicaveis pela falta de illustração do povo, pela educação grosseira que o traz embrutecido, pela falta de meios promptos de repressão, pelas difficuldades muito reconhecidas da captura dos criminosos, por essas tantas causas que conspiram em nosso paiz para a quasi impunidade que todos lamentamos.

Nada disto. O que estes factos revelam, á juizo dos publicistas liberaes, é a complicidade da autoridade, é a escolha infeliz dos agentes policiaes, é a connivencia do poder.

A' isto se resume a indiscreta apreciação da circular com que o Sr. desembargador Farias Lemos houve por bem aconselhado exprimir aos funccionarios policiaes as vistas e intenções que o governo está deliberadamente resoluto á fazer respeitar no proximo pleito eleitoral.

Recommendando a mais completa abstenção por parte da autoridade, não se limitou S. Exc. á faze-lo em termos vagos e geraes como si tratasse de preencher uma frivola formalidade. O estylo cuidadosamente escrupuloso á esse importante documento official põe claramente á nota que a intervenção da autoridade deve ficar limitada á manter, como em tempo ordinario, a ordem publica e a segurança individual fora das matrizes ou outro lugar em que se reunam as assembléas parochiaes.

Antes que por qualquer facto tenha S. Exc. desmentido a sinceridade e eficacia de sua promessa, de que é excellente garantia o seu integro caracter, nada autorisa á suspeitar que ella não será cumprida. Os precedentes honrosos de S. Exc. asseguram-no por modo persuasivo; o illustre Pernambucano não seria o homem escolhido para presidir os destinos de sua provincia no momento em que fosse preciso erigir em programma a violencia.

Fiem d'esta promessa todos os opposicionistas. Vai nella a honra de governo. Apparelhem os seus meios de acção; combinem e concertem os seus esforços; congreguem-se resolutos e confiantes em que a lei será cumprida e os direitos de todos cercados com a maxima garantia.

Aguardem, em todo caso, os factos. Julguem por elles das intenções do governo e não estejam á ageitar censuras descabidas. Reflictam que não ha um só acto administrativo que denuncie o proposito de intervir no pleito que está á abrir-se. Estamos á vespera do grande concilio nacional; e o governo aguarda o julgamento do paiz com a imperturbada serenidade que dá a consciencia de um alto dever cumprido.

O orgam liberal declarou-se impressionado pelos factos que aponta, e que se lhe afiguram o mais significativo ensaio para o certamen das urnas. Não acreditamos na sinceridade desta preoccupação, por muito van que é.

O que exprimem para a questão eleitoral os acontecimentos lamentaveis á que nos referimos? Quaes são elles? Um homicidio e alguns ferimentos, cujos autores se acham presos e respondem á processo, acontecidos em lugares distantes, tendo por moveis de acção meras rixas particulares; factos são estes que a nossa estatistica criminal registra quasi dia por dia.

Tal é a parcialidade do orgam liberal que, de par com os crimes verificados em maio e junho nas povoações do Monteiro, Caxangá e Ouricury, cita emphaticamente um homicidio perpetrado na Parahyba, termo de S. João.

Recorda a opposição de hoje que será governo amanhã, e fará mais justiça aos seus naturaes adversarios.

O debate politico não póde ganhar com taes exaggeros.

COMMERCIO.

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro á risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios a vella ou barcaças, á premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital . . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000
Agentes,
Mills Lathan & C.

Royal Insurance Company.
Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.
CAPITAL
2,000,000 libras sterlinas
ou
20,000:000$000
Com autorisação do governo.
Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria.
O agente nesta provincia
J. O'C. Doyle.
38 — Rua do Commercio — 38
N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE JULHO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar — bruto americano 2$580 por 15 kilos, hontem.

Algodão—1.ª sorte 782 rs. por kilo, hoje.

Algodão — da Parahyba 1.ª sorte 817 rs. por kilo posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0, hontem.

Algodão—de Maceió 1.ª sorte 797 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem.

Couros—salgados verdes 381 rs. por kilo, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 1/2 d., e 24 5/8 d. por 1$, hontem.

Dito — sobre dito a 90 d/v. 24 1/2 d. por 1$000, hoje.

Cambio—sobre Lisboa a 3 d/v. 116 0/0 de premio hoje.

Cambio—sobre o Porto a 90 d/v. 115 0/0 de premio, hoje.

Frete—de assucar daqui para Liverpool 30/ d. sem capa, vapor.

Frete — de algodão daqui para Liverpool 3/8 d. e 5 0/0, vapor.

F. J. Pinto,
Presidente.
Dubourcq,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	93:181$432
Idem do dia 3	47:824$400
	141:005$832

Descarregam hoje 4 de julho de 1872.

Vapor inglez—*Student*—varios generos.
Barca ingleza—*Kedron*—machinismo.
Barca norueguense—*Einar*—farinha de trigo.
Patacho inglez—*Elfrida*—bacalhão.
Patacho allemão—*Amor*—varios generos.
Patacho inglez—*Sotenello*—idem.
Barca franceza—*Figaro*—queijos.
Barca austriaca—*Geobbe*—farinha de trigo.
Patacho hollandez—*Alberto*—idem.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	952$832
Idem do dia 3	997$342
	1:950$174

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda	101
Idem idem com generos diversos	602
Somma	703

Importação.

— *Barca franceza* FIGARO, *vinda do Havre, consignada a E. A. Burle & C., manifestou:*

Acido 1 caixa a Bartholomeu & C., 1 a Correia de Vasconcellos. Acidos e alcali 4 caixas á ordem. Agoa de flor de laranja 1 caixa a Silva Ramos. Dita de Seltz 3 caixas ao mesmo. Dita de Vichy 10 caixas aos consignatarios. Armas 34 caixas a Monhard Mettler.

Batatas 2 caixas a Leiden. Bilhares 2 caixas a Lemos & Guerineau. Bombas 1 caixa a D. Teixeira Basto, 1 a Moreira Dias.

Cachimbos 2 caixas a Cunha Medeiros, 1 a J. B. dos Reis. Calçado 8 caixas a Araujo & C., 2 a Gonçalves Ferreira, 1 a Mendes Lobo, 1 a Rocha & C. Camas de ferro 1 caixa a Faria Irmãos. Capsulas para garrafas 4 caixas a Leiden. Cartões 1 caixa a Ferreira Pinto. Chapéos 4 caixas aos consignatarios, 4 a Monhard Mettler, 2 a Gonçalves Ferreira, 2 a Lopes Machado, 1 a D. C. Ramos, 1 Basto & Silva, 1 a Carneiro & Nogueira, 1 a Keller, 1 a Silva & Cardozo.

Couros 2 caixas a Araujo & C., 2 a Gonçalves Ferreira, 1 a Martins & Cunha.

Crystaes 1 caixa a Carneiro Vianna.

Espelhos 2 caixas a Lopes Machado, 1 a Santos Aguiar, Espoletas 1 caixa a Gonçalves Ferreira.

Farinha de trigo 300 barricas aos consignatarios, Farragens 7 caixas a Bohres.

Limalha de ferro 4 caixas a Ferreira Maia. Louça 8 barricas e 6 gigos aos consignatarios, 10 barricas a Guimarães & Alcoforado.

Manteiga 150 barris e 225 meios ditos a Sodré da Motta, 135 e 145 aos consignatarios, 100 e 130 a Oliveira Azevedo, 55 e 63 a Costa Amorim, 40 e 60 a Souza Basto, 40 e 40 a Rosa & Filhos, 15 e 30 a Guimarães & Alcoforado, 20 e 30 a Monteiro Junior & Fernandes, 20 e 20 a J. J. Alves, 6 a A. F. de Oliveira.

Medicamentos 9 caixas a Correia de Vasconcellos, 6 a Silva Ramos, 4 a Bartholomeu & C., 4 á ordem, 2 aos consignatarios, 2 a Caors, 2 a Abreu Ribeiro, 1 a M. Alves Barboza, 1 a Silva Faria.

Miudezas 9 caixas a Parente Vianna, 8 a Souza e Sá, 4 a Araujo & C., 4 a D. Teixeira Basto, 3 a Faria Irmãos, 2 aos consignatarios, 2 a Regord, 2 a Meuron, 2 a Adriano Castro, 1 a Mello Lobo, 1 a J. de Almeida, 1 a Nogueira de Souza, 1 a Basto & Silva.

Moveis 8 caixas a Tasso Irmãos, 5 a Silva Barroca. Ditos de ferro 4 caixas a Lopes Machado.

Papel 19 fardos a Costa Irmãos, 11 caixas a D. Teixeira Basto, 10 a Tasso Irmãos, 3 a B. J. de Araujo, 3 á ordem, 2 a Gonçalves Ferreira, 2 a Cunha Medeiros, 2 a Parente Vianna, 2 a J. B. Reis, 1 a Farias Irmãos.

Dito de embrulho 100 fardos aos consignatarios.

Perfumarias 4 caixas a Costa Irmãos, 4 a Parente Vianna, 2 a Silva Faria, 2 a Oliveira Sobrinho, 2 a Moreira Dias, 2 a Araujo & C., 2 a Gonçalves Ferreira, 1 a J. de Almeida, 1 a D. Teixeira Bastos, 1 a Moura Pereira, 1 a Faria Irmãos, 1 a S. S. da Silva.

Pianos 3 caixas a Vogeley, 1 a Caors, 1 a Lemos & Guérineau, 1 a S. S. da Silva. Porcelanas 15 barricas a Duarte Campos, 1 a Bohres, 1 a Pereira Moutinho.

Pregos 5 barricas a Parente Vianna, 4 caixas a Faria Irmãos.

Queijos 40 caixas e 100 caixinhas aos consignatarios, 15 caixas a Costa Irmãos.

Rolhas 1 fardo á ordem.

Salpicões 1 caixa a Cunha Madeiros. Sardinhas 15 caixas a Costa Irmãos.

Tecidos 18 caixas aos consignatarios, 17 a Gonçalves Ferreira, 8 a Keller, 8 a Monhard Mettler, 6 a Araujo & C., 6 a Linden Weidman, 1 a Adriano Castro, 1 a J. de Almeida.

Tintas 9 barris e 1 caixa aos consignatarios, 4 barris a M. Alves Barboza, 2 á ordem, 1 a Abreu Ribeiro, 1 a Bartholomeu & C.

Vidros 6 barricas a Bartholomeu & C., 5 caixas a Cunha Medeiros, 2 a Caors, 1 a J. A. Pereira, 1 á ordem. Vinho 400 caixas aos consignatarios, 400 a Sodré da Motta.

Despachos de exportação no dia 2 de julho de 1872.

Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Granville*, para o Havre, carregaram: Tisset freres & C. 158 saccas com 31,009 kilos de algodão.

— No navio portuguez *Ceres*, para o Porto, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 50 saccas com 2,996 kilos de algodão.

— Na escuna ingleza *Bianca*, para New York, carregaram: Henry Forster & C. 3,000 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram: Carvalho & Nogueira 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *E. A. Carrington*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 50 barricas com 53,650 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	3:013$409
Idem do dia 3	784$512
	3:797$931

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	20:673$667
Idem do dia 3	6:931$150
	27:604$817

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 3.

Havre—Barca franceza *Grenville*, capitão Mazon carga assucar e algodão.

Liverpool—Brigue inglez *Lord Clarendon*, capitão J. Wright, carga assucar.

Observação.

Não houve entrada.

EDITAES.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira, juiz substituto da primeira vara civel em exercicio nesta cidade do Recife por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se ha de arrematar a quem mais der, findos os dias da lei, a venda do predio n. 14 sito no lugar dos Coelhos, pelo aluguel de 550$ annuaes, e por tempo de 3 annos, prestando o arrematante fiador chão e abonado e de fé de juizo, obrigando-se a conservar o predio no estado em que se acha, sendo paga annualmente dita renda, cujo predio é pertencente á Santa Casa de Misericordia desta cidade, e á D. Fortunata Candida Coelho da Silva, e vai á praça dita venda a requerimento da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Toda a pessoa que em dita venda do predio acima mencionado quizer lançar, poderá fazer nos dias da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 28 de junho de 1872.

Recife 28 de junho de 1872.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão o escrevi.

José Hygino Duarte Pereira.

O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto de 20 0/0 sobre diversos estabelecimentos que lhes fica marcado o praso de trinta dias improrogaveis, a contar da publicação deste na conformidadade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes do mesmo imposto, certos de que não pagando dentro deste praso, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, fazendo para isto publicar a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1872.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon G. Alcoforado,

Devedores do imposto por carros, omnibus e carroças.

	Impostos.	Multas.	Total.
Rua do Marquez de Olinda n. 50, Araujo & Campos, taberna	120$000	10$800	130$800
Dita n. 47, Antonio Gomes da Cunha e Silva, loja de fazendas	100$000	9$000	109$000
Bom Jesus n. 32 A, Antonio Joaquim Tavares, loja de calçados	48$000	4$320	52$320
Vigario Tenerio n. 6, Antonio de Araujo Braga, loja de cigarros	28$800	2:392	31$392
Becco da Sardinha n. 3, Antonio Ignacio Martins & C., mobilia	40$000	3$600	43$600
Mariz e Barros n. 2, Amaral Moreira & C., armazem de recolher	100$000	9$000	109$000
Amorim n. 18, Alfredo & Cunha, dito dito	40$000	3$600	43$600
Moeda n. 9, Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, dito de algodão	80$000	7$200	87$200
Dita n. 39, Antonio Martins de Miranda Sobrinho, dito de recolher	33$600	3$024	36$624
Becco Largo n. 2, Almeida & C., funileiro	38$400	3$456	41$856
Restauração n. 8, Antonio Moreira do Reis, refinaria	72$000	6$480	78$480
Imperador n. 37, Antonio José Pereira da Cunha, loja de louça	48$000	4$320	
Marsilio Dias n. 141, o mesmo, taberna	48$000	4$320	104$640
Imperador n. 63, Antonio José do Reis, loja de bahus	80$000	7$200	
Caes 22 de novembro n. E, o mesmo, loja de fazendas	60$000	5$400	152$600
Duque de Caxias n. 56, Antonio Gonçalves de Oliveira, loja de ferragens	80$000	7$200	87$200
Cabugá n. 12 A, Adelaide Sode, chapelaria	48$000	4$320	52$320
Dita n. 3 A, Agostinho José da Silva & C., loja de joias			
Barão da Victoria n. 6, Antonio dos Santos Oliveira, loja de ferragens	120$000	10$800	130$800
Dita n. 20, Almeida & Vianna, dita	120$000	10$800	130$800
Dita n. 26, Araujo Carvalho & C., dita	140$000	12$600	152$600
Marquez do Herval n. 96, Abel da Rocha Pereira, taberna	48$000	4$320	52$320
Travessa da Matriz n. 2, Antonio Joaquim Panasso, sirgueiro	48$000	4$320	52$320
Marsilio Dias n. 98, Adelino Augusto Pereira de Albuquerque, loja de calçado	48$000	4$320	52$320
Nova da Praia n. 26, Antonio Anselmo de Freitas Gualberto, armazem de algodão	48$000	4$320	52$320
Vidal de Negreiros n. 150, Antonio Tavares de Almeida e Silva, padaria	48$000	4$320	52$320
Nova de Santa Rita n. 41, Antonio Cesar Marroquim, armazem de madeira	48$000	4$320	52$320
Imperial n. 262, Antonio de Miranda Castello-Branco, taberna	19$200	1$728	20$928
Cabanga n. 7, Antonio Joaquim de Mello, taberna	7$200	648	7$848
Imperatriz n. 67, Antonio Joaquim de Sant'Anna, loja de joias	40$000	3$600	43$600
Visconde de Pelotas n. 3, Antonio Ignacio Brandão, refinaria	72$000	[illegible]	[illegible]
Travessa do Principe n. 10, Antonio José de Souza Carvalho, taberna	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Direita n. 80, Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, taberna	19$200	1$728	20$928

PAGINAÇÃO INCORRETA

MUTILADO

S. Miguel n. 113 A, Antonio Baptista da Silva, dita	14$400	1$296	15$696
Marquez de Olinda n. 50 A, Bernardo de Azevedo Souza Maia, loja de miudezas	60$000	5$400	65$400
Largo do Corpo Santo n. 6, Beltrão Oliveira & C., taberna	90$000	8$100	98$100
Vigario Tenorio n. 18, Barbosa & Primo, armazem de recolher	60$000	5$400	65$400
Domingos José Martins n. 104, Burgard & Farias, dito	52$800	4$752	57$552
Barão do Triumpho n. 86, Bibiano José Reis, dito dito	120$000	10$800	130$800
Caes 22 de novembro n. D, Bernardo de Oliveira Machado, loja de fazendas	80$000	7$200	87$200
Larga do Rosario n. 24, Benjamin da Cunha Torreão, loja de joias	100$000	9$000	109$000
Coronel Suassuna n. 13, Bernardo José de Medeiros, taberna	50$000	4$500	54$500
Visconde de Inhaúma n. 77, Barcelos & Irmão, dita	60$000	5$400	65$400
Nova da Praia ns. 8 e 10, Botelho Araujo & C., armazem de algodão	160$000	14$400	
Dita n. 24, os mesmos dito dito	60$000	5$400	239$800
Visconde de Goyanna n. 97, Bernardo Fernandes, padaria	40$000	3$600	43$600
Barão da Victoria n. 53, Bernardo José da Silva Guimarães, deposito	72$000	6$480	78$480
Imperatriz n. 38, Barbosa Francisco do Rego, loja de calçado	100$000	9$000	109$000
Marquez de Olinda n. 26, Carneiro & C., loja de fazendas	160$000	14$400	174$400
Commercio n. 6, Carroll & C., armazem de recolher	60$000	5$400	65$400
Amorim n. 64, Candido José da Silva Guimarães, dito de generos	86$000	7$740	93$740
Marsilio Dias n. 16, Candido de Carvalho Neves, taberna	104$000	9$360	113$360
Dito n. 71, Cypriano Ferreira da Costa, loja de cigarros	36$000	3$240	39$240
Pedro Affonso n. 37 Custodio de Pinho Peixoto, loja de funileiro	48$000	4$320	52$320
Visconde de Pelotas n. 19, Candido Gomes dos Santos, deposito	30$000	2$700	32$700
Viario Tenorio n. 21, Domingos Alves Matheus, armazem de recolher	80$000	7$200	87$200
Travessa do Campello n. 1, Domingos Ribeiro d'Oliveira, loja de funileiro	40$000	3$600	43$600
Marsilio Dias n. 11, Diogo Augusto dos Reis, loja de calçado	43$200	3$880	87$080
Pedro Affonso n. 76, Domingos Francisco Alves Ferreira, armazem de carne	50$000	4$500	54$500
Companhia Pernambucana n. 24, Eduardo de Sequeira, armazem de recolher	60$000	5$400	65$400
Amorim n. 20, Francisco Pinto & C., dito de recolher	38$400	3$456	41$856
Dita n. 39, Fonceca & C., dito de generos	60$000	5$400	
Moeda n. 37, o mesmo, dito de recolher	40$000	3$600	109$000
Madre de Deus n. 36 A, Fonceca & Pinto, loja de fazendas	50$000	4$500	54$500
Caes do Apollo ns. 73 e 75, Francisco Antonio de Albuquerque Mello, armazem de algodão	240$000	21$600	261$000
Duque de Caxias n. 2, Francisco de Souza Martins, loja de louça	48$000	4$320	52$320
Travessa das Cruzes n. 2 A, Francisco Graciano de Araujo Mello, dita de calçado	36$000	3$240	39$240
Larga do Rosario n. 12, Ferreira & Irmão, dita dita	40$000	3$600	
Visconde de Inhaúma n. 3, o mesmo, taberna	40$000	3$600	87$200
Larga do Rosario n. 3, Fernandes & Ferreira, refinaria	48$000	4$320	52$320
Estreita do Rosario n. 6, Feliciano de Lyra, loja de charutos	52$800	4$752	57$552
Pedro Affonso n. 50, Francisco Gaspar Pontes, armazem de carne	48$000	4$320	52$320
Dita n. 32 A, Firmino Gomes Leal, dita dita	36$000	3$240	39$240
Vidal de Negreiros n. 145, Francisco J. de Campos Pamplona, dito de recolher	40$000	3$600	
Dita n. 147, o mesmo, padaria	72$000	6$480	122$080
Christovão Colombo n. 14, Francisco Pereira Meirelles, taberna	38$400	3$456	41$856
Imperial n. 148, Francisco Bandeira de Mello, taverna	24$000	2$160	26$160
Imperatriz n. 20, Faria & Lessa, loja de fazendas	96$000	8$640	104$640
Conde da Bôa Vista n. 32, Firmino Marques de Souza Coutinho, taverna	14$400	1$296	15$696
Dita n. 45, Felippe Manoel Jorge de Souza taverna	24$000	2$160	26$160
Dita n. 85, Francisco José da Costa e Silva, taverna	24$000	2$160	26$160
Afflictos n. 22, Francisco de Lemos Freire Santos, taverna	9$600	864	10$464
Imperador n. 14, Guilherme José Ferreira, taverna	62$400	5$616	68$016
Imperador n. 51, G. Rhiga, loja de pianos	180$000	16$200	196$200
Duque de Caxias n. 83 A Góes & Bastos, loja de fazendas	80$000	7$200	87$200
Dita n. 77 A, Guimarães & Luz, loja de miudezas	80$000	7$200	87$200
Pedro Affonso n. 43, Gennino José da Rosa, taverna	60$000	5$400	65$400
Imperial n. 1, Gregorio F. de Sá Leitão, taverna	30$000	2$700	32$700
Bemfica n. 27, Gomes & Irmão	40$000	3$600	43$600
Praça do Conde d'Eu n. 32, Hyppolito Gadoult, taverna	160$000	14$400	174$400
Arco da Conceição n. 4, Ignacio Pedro das Neves, loja de fazendas	28$800	2$592	31$392
Dito n. 2, José da Conceição Oliveira Figueiredo, loja de joias	28$800	2$592	31$392
Bom Jesus n. 6, [illegible] Gomes de Fr[illegible] conten[illegible]	80$000	7$200	87$200
Dita n. 26, José A[illegible]tonio Moreira Dias, armazem de fazendas	200$000	18$000	218$000
Alves Cabral n. 3, João Francisco Borges Ferreira, armazem de recolher	40$000	3$600	43$600
Largo do Corpo Santo n. 4, João Francisco, de Carvalho, taverna	80$000	7$200	87$200
Barretto Sardinha n. 9, José Maria Palmeira, armazem de generos	80$000	7$200	87$200
Mariz e Barros n. 164, Joaquim Mauricio Lins, loja de funileiro	24$000	2$160	26$160
Travessa da Madre de Deus n. 12, José Joaquim Dias Ferreira armazem de generos	100$000	9$000	109$000
Amorim n. 56, José Ferreira Basto Magalhães, armazem de generos	80$000	7$200	87$200
Dita n. 5, João Macedo do Amaral, armazem de recolher	40$000	3$600	43$600
Dita n. 35, José Ferreira de Mello, armazem de generos	100$000	9$000	109$000
Moeda n. 47, Joaquim José Leitão, armazem de couros	60$000	5$400	65$400
D. Maria Cesar n. 14, João José Mendes, loja de mobilias	24$000	2$160	26$160
Tuyuti n. 5, José Caetano de Medeiros, armazem de recolher	36$000	3$240	
Visconde de Itaparica n. 10, o mesmo, armazem de algodão	200$000	18$000	257$240
Dita n. 39, Joaquim Francisco dos Santos Coimbra Guimarães, armazem de recolher	48$000	4$320	52$320
Imperador n. 46, João Maria de Carvalho Lins, loja de louça	80$000	7$200	87$200
Dita n. 65, José de Souza Barreiros, loja de bahus	36$000	3$240	
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 6, o mesmo, loja de fazendas	60$000	5$400	
Travessa do arsenal n. 13, o mesmo, armazem de carne	60$000	5$400	170$040
Duque de Caxias n. 45, Joaquim Pereira Arantes, armazem de recolher	80$000	7$200	87$200
Dita, Joaquim de Souza Neves, taberna	80$000	7$200	87$200

(Continuar-se ha)

O Dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, 1º supplente em exercicio do juiz de orphãos e ausentes do termo de Olinda em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 6 do mez proximo vindouro (julho) tem de ser arrematada por venda a casa terrea sita á rua da bicca de S. Pedro Martyr desta cidade, de porta e janella, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal em aberto, avaliada em 300$, a qual vai á praça a requerimento do Dr. curador do espolio do finado Manoel de Mattos Teixeira, fundado no artigo 43 do regulamento de 15 de junho de 1859, por se achar o dito predio em máo estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Olinda 27 de junho de 1872. — E eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que, no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra dos reparos e alguns melhoramentos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, orçada em ...... 2:078$125 rs. e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos da cadeia de Goyanna na importancia de 2:078$125 rs. serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante dará começo ás obras no praso de 8 dias e as concluirá no de 3 mezes contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações, sendo a primeira quando tiver começado a obra; a 2.ª quando houver feito metade dos reparos, e 3.ª quando concluí-las.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
M. A. Ferreira.

— Pela inspectoria da alfandega desta cidade se convida a quem quizer fazer o fornecimento de papel, pennas, tinta, livros em branco e de mais objectos precisos ao serviço do expediente das diversas secções da repartição e uso da guarda-moria, a apresentar as respectivas propostas até o dia 5 de julho proximo futuro, as 10 horas da manhã, para em vista dellas e das competentes amostras ser preferido quem melhores vantagens offerecer.

Alfandega de Pernambuco 26 de junho de 1872.

O inspector,
Joaquim José de Oliveira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 26 do corrente, manda fazer publico que no dia 11 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematado por quem mais der os impostos provinciaes (menos o dizimo do gado vaccum) das comarcas da Boa-Vista e Cabrobó, com abate da quarta parte nos preços por quanto foram ultimamente á praça, ficando assim reduzido ;

Boa Vista	732$000
Cabrobó	732$000

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda desta thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 5º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 19:250$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1872.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

As obras do 5º lanço da estrada da ramificação de Muribeca serão executadas de conformidade com a respectiva planta e orçamento no valor de 19:250$.

2º O arrematante dará começo as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito, ambos contados da data do contrato.

3º A importancia do contrato será paga em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma á 4ª parte da obra total.

4º Em tudo mais que não vai especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento da repartição das obras publicas. Conforme

Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 de junho ultimo, tem de ir a praça no dia 11 do corrente, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra da confecção e impressão do al[illegible] manak da provincia do anno de 1873 orçada em 2:0000$000 rs.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da mesma thesouraria pelo meio dia do dia acima indicado e competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1º de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que autorisado pelo officio do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, acham-se expostas á venda na mesma thesouraria apolices da divida provincial até a importancia de 53:000$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante á junta da fazenda da mesma thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 4º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 14:190$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem á essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1ª As obras do 4º lanço da estrada de Muribeca na importancia de 14:190$, serão executadas de conformidade com o orçamento e planta approvada pelo presidente da provincia.

2ª O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito mezes.

3ª Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma á 4ª parte da obra executada.

4ª Em tudo mais que não vai especificado seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, do 1.º do corrente mez, manda fazer publico que no dia 19 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra da canalisação do riacho Jordão e cambôa da Boa-Viagem, na importancia de 16:882$ 951 réis, e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas

As pessoas que se propozerem á essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª A obra da canalisação do riacho Jordão e Cambôa da Boa-Viagem serão executadas de conformidade com a planta e orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente na importancia de...... 16:882$951 réis.

2.ª O arrematante dará começo ás obras no praso de um mez, e as concluirá no de 1 anno, ambos contados da data da approvação do contrato.

3.ª A importancia da arrematação sera dividida em quatro prestações iguaes, sendo paga cada uma d'ellas á proporção que o arrematante tiver executado uma quarta parte da obra.

4.ª Em tudo mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 3 do corrente, manda fazer publico que vão novamente a praça no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria, para serem arrematadas por quem por menos fizer, as obras dos reparos e alguns melhoramentos urgentes de que necessita o quartel do destacamento da cidade de Goyanna, orçadas em 1:602$213 e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessôas que se propuzerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos do quartel de Goyanna na importancia de 1:602$213 serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante dará começo ás obras no prazo de oito dias e as concluirá no de oito mezes, contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em tres prestações; sendo a primeira quando tiver começado a obra; a segunda quando houver feito metade da obra e a terceira quando conclui-la.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observara as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincia em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico que vai novamente a praça no dia 8 de agosto proximo vindouro, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras, orçada em.... 22:000$000 e sob as clausulas abaixo copiadas.

As pessôas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou puplicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª

O segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras de 2202,90 metros de extenção na importancia de 22:000$000 será executado de conformidade com o respectivo orçamento e desenhos juntos, approvados pelo presidente da provincia e instrucção do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de trinta dias, e os concluirá no de dezoito mezes, contados ambos da data do contrato.

3.ª

O trabalho será executado a partir dos dous pontos extremos para o centro.

4.ª

Os pagamentos serão feitos em seis prestações iguaes, correspondente cada uma a um sexto da importancia total, quando os trabalhos executados corresponderem a essa quantia.

5.ª

Em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 2 do corrente mez, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 18 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do Timbó, na estrada da Victoria, cujo orçamento tendo sido reconsiderado, ficou elevado a 2:900$000, e sendo a arrematação feita sob as clausulas especiaes [illegible].

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em virtude do officio da presidencia da mesma de 22 do mez passado, manda fazer publico que no dia 6 do corrente mez, perante a junta da mesma thesouraria serão postas em hasta publica para serem arrematadas por quem mais der 5,000 libras de polvora fina que se acham em deposito no Forte do Buraco, servindo de base aos pretendentes a arrematação a quantia de 400 rs. por cada libra, se franqueiará amostra nesta secretaria, na qual devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, até 1 hora da tarde do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 1º de julho de 1872.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

DECLARAÇOES.

Consulado provincial.

Por esta repartição avisa-se aos respectivos contribuintes que começa no 1º do mez proximo vindouro a correr o praso legal para o recebimento sem dependencia de multa dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre o rendimento dos predios de corporações de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente, relativos ao 2º semestre do anno financeiro corrente de 1871—72, incorrendo na multa de 6 0/0 aquelles que não realisarem esse pagamento dentro do mesmo.

Consulado provincial, 23 de maio de 1872.

O administrador,
A. C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 7	162$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 32	133$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de 2 andares n. 2	601$000
Rua do Farol.	
Casa terrea n. 72	181$000
Rua do Sr. Bom Jesus das Crioulas	
Casa terrea n. 8	212$0000
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72	96$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 20	210$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar, n. 24 A	244$000
Terceiro andar n. 24	244$000
Loja do mesmo n. 1. B.	520$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Rua da Madre de Deos	
Casa terrea n. 24 e 26	2:000$000
Idem n. 22	1:100$000
Idem n. 10	600$000
Idem n. 10 A.	300$000
Idem n. 8	350$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	201$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21	385$000
Idem n. 49	260$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 60	500$000
Idem n. 47	500$000
Idem n. 32	86$000
Travessa da Madre de Deos	
Casa terrea n. 13	600$000
Sobrado de um andar n. 14	800$000
Idem de 2 andares n. 1	1:200$000
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 2	150$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	151$000
Idem n. 21	151$000
Rua do Vigario Tenorio.	
Sobrado de 3 andares n. 22	860$000
1.º andar do sobrado n. 27	300$000
2.º andar do mesmo	250$000
Loja do mesmo	351$000
Rua do Encantamento,	
Sobrado de 2 andares n. 9	1:000$000
Rua da Senzalla Velha.	
Sobrado de 2 andares n. 134	601$000
Casa terrea n. 18	212$000
Rua da Aleguete	
Sobrado de 2 andares n. 4	630$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 2	801$000
Rua do Rosario da Boa Vista.	
Casa terrea n. 58	301$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 101	206$000
Idem n. 99	350$090
Idem n. 106	205$000
Idem n. 104	221$000
Idem n. 100	205$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de junho de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que no dia 4 do corrente em diante pagam se os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de junho proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz constar o registro nos termos do decreto n. 4394 dos contratos e distrato que se seguem :

Em 15.

Contrato de João Antonio Ferreira e Joaquim da Silva Salgueira, portuguezes, domiciliados nesta cidade e estabelecidos á rua da Penha n. 6 sob a firma de Ferreira & Silva, que durará por tempo de dous annos, a contar de 12 de abril ultimo, sendo o fim social a compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros com o capital de 1:000$.

Em 18.

Distrato de Caetano Cyriaco da Costa Moreira e D. Anna Cordeiro Gonçalves Moreira, viuva de José Adrião da Costa Moreira, estabelecendo que ficaram distratadas todas as sociedades que existiam sob a firma de Caetano Cyriaco da Costa Moreira & Irmão, e Costa Moreira & C., ficando á cargo do socio Caetano Cyriaco da Costa Moreira todo o activo e passivo de ambas as firmas, recebendo a contratante D. Anna Cordeiro a quantia de 20:626$408 de seus capitaes e interesses, a contar do fallecimento de seu marido.

Contrato de Domingos José do Avilas Jeronymo de Souza Rolim, este Brasileiro e aquelle Portuguez, domiciliados nesta cidade e estabelecidos com taberna á rua do Marquez do Herval n. 120, sob a firma de Avila & Rolim, que teve principio em 17 de maio ultimo a findar em igual dia e mez do anno de 1875 se antes não mandarem o contrario, sendo o capital social de 4:000$ fornecido em partes iguaes pelos associados.

Idem que celebraram Manoel Marques de Amorim, José João de Amorim Junior e Manoel João de Amorim Sobrinho, Brasileiros, e José João Amorim, Portuguez, prorogando até o ultimo de dezembro de 1874 e sob as mesmas bases e condições o contrato que tinham sob a firma de Amorim Irmãos & C., cujo tempo de duração findára a 30 de abril proximo passado, continuando dita sociedade com o mesmo capital 1,600:000$.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 1º de julho de 1872.

O official-maior interino,
Innocencio Antunes de Farias Torres.

Tribunal do Commercio

A folha 72 [illegible] competente e sob n. 13 acha-se registrada a escriptura de arrhas mediante a qual se [illegible] matrimonio Antonio Leite de Magalhães Bastos e D. Maria Hisbella de Paiva, sendo pelo contrahente doada a contrahente com a quantia de 20:000$000 consistente nos bens que possue, estabelecendo que dita quantia terá a natureza de dote e como tal não ficaria sujeita a communhão matrimonial, excepto os seus rendimentos, que os bens que por qualquer titulo viesse a adquirir a mesma contrahente tambem não se communicariam com a quantia doada nem com os que fossem adquiridos pelo contrahente na constancia do matrimonio, que dando-se o fallecimento da doada sem haver deixado filhos do consorcio, reverterá a doação ao doador, que se fallecer o doador sem haver filhos se communicaria o dote aos demais bens matrimoniaes se a doada passar a segundas nupcias ou se conservar com honestidade; que finalmente tenham vigor terá esta doação, se por ventura a contrahente doada abandonar a companhia do doador ou proceder de forma que o obrigue a separar-se della.

Secretaria, 2 de julho de 1872.

O official-maior interino.
Innocencio Antunes de Farias Torres.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Adolpho Leal Ferreira, Aureliano Pires de Campos, Antonio da Cunha Faria, Antonio Joaquim de Souto Lima, Antonio Luiz do Rego, Boaventura Rodrigues de Amorim, Casemiro José de Oliveira Maia, Cesario M. Francisco dos Prazeres, Enéas de Arroxellas Galvão, Floriebello José Ferreira da F. Firmino T. da Camara Santiago, Dr. Francisco Domingues da Silva, Dr. Getulio Augusto de C. Serrano, Joaquim G. Vieira Guimarães (2), Joaquim Lopes de Almeida, José Joaquim Fernandes (2), José Lopes de Oliveira, João F. de Caxia, João Facundes de Castro Menezes (2), João Macedo do Amaral, Dr. João P. Monteiro de Andrade, Leopoldo Francisco da Silva, Lourenço J. de Hollanda e Souza, Marianna Ribeiro da Lapa, Manoel Duarte Ferreira Ferro, Manoel M. Marques Mariz, Nicolão T. dos Santos, Theodoro Maduro da Fonseca, Viuva de Joaquim da Cunha Rego Barros.

Correio de Pernambuco 1º de julho de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO

Sabbado 6 de julho

Beneficio dos artistas

ACCIOLI E AMARO

Representar-se-ha o magnifico, apparatoso e muito applaudido drama de grande espectaculo, em 4 actos :

GENOVÉVA DE BRABANTE

Terminará o espectaculo com a linda comedia em 1 acto, ornada de musica

Bertha de castigo

Principiará as 8 1/4.

O resto de bilhetes, acha-se no escriptorio do theatro.

Os beneficiados durante os intervallos irão aos câmarotes cumprimentar as pessoas que se dignaram acceitar o respectivo bilhete.

GRANDE EXPOSIÇAÕ
DE
FIGURAS DE CERA
NA
Rua do Commercio n. 17

Primeiro andar.

Todos os dias uteis das 4 horas da tarde as 10 da noute, e em dias santificados das 10 horas da manhã ás 10 da noute.

A' noute durante a exposição, o eximio pianista o Sr. Julio Poppe tocará diversas e escolhidas peças de seu repertorio.

Entrada geral 1$000.

O emprezario proprietario, attendendo a algumas reclamações, sobre o preço das entradas (apezar das grandes despezas que fez) entendeu, para bem de muitas pessoas que desejam ver seus trabalhos, modificar pelo preço acima afim de ficar ao alcance de todos, e mesmo por estar proximo o itinerario de sua viagem, pelo que avisa ao respeitavel publico desta capital que aproveitem emquanto aqui se acha, por estar a partir para outras provincias.

Acha-se mudado o decimo grupo por outro que hoje representa S. M. a rainha a Sra. D. Estephania, recebendo o diploma de fundadora e irmã protectora do hospital Estephania, em Lisbôa.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia de sua sahida : escriptorio do forte do Mattos n. 12.

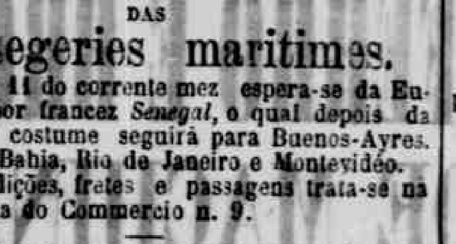

COMPANHIA
DAS
Messegeries maritimes.

Até o dia 11 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Senegal*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Até o dia 12 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Gironde*, commandante Somer, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA
DE
Navegação Brasileira

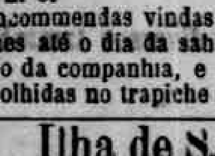

Dos portos do norte é esperado até o dia 9 do corrente o vapor *Pará*, commandante Carpinter, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida ; na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

Ilha de S. Miguel

Para o indicado porto segue em poucos dias o patacho portuguez « *Michaelense* » já tem tres partes da carga engajada e para o resto que lhe falta e passageiros trata-se com os consignatarios Ferreira de Almeida & C., a rua Madre de Deos nº 36, armazem.

Porto por Lisboa

Para os indicados portos pretende sahir com a possivel brevidade a barca portugueza *Ceres*, navio de 1ª classe, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o que lhe falta, que recebe a frete, commodo e passageiros, para os quaes tem [illegible], trata-se com o consignatario [illegible] José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. [illegible].

Bahia

O veleiro hiate nacional [illegible] segue para o porto acima nestes dias [illegible] possivel por, estar com [illegible] prompto, e para o resto trata-se com [illegible] & C., rua do Amorim n. 37.

PARA O PORTO

Vai sahir em poucos dias a galera *Nova Fama* 2.ª : para carga e passageiros aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇAO BRASILEIRA

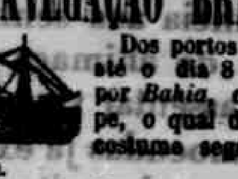

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Bahia*, commandante Felippe, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

Para fretes e passageiros trata-se na agencia rua do Commercio n. 8.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com brevidade a barca portugueza *Arminda* por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta tratase com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

LEILÃO
DE
Livros de direito, religião e litteratura

HOJE

O agente Martins fará leilão, em continuação, de importantes livros de direito, religião e litteratura, todos muito bem conservados, tendo muitas obras proprias para sacerdotes e lentes de faculdades.

A's 11 horas do dia no armazem n. 48 da rua do Imperador.

LEILAÕ
DE
Animaes constando de 3 egoas e uma dellas com um pôtro.

HOJE

A's 11 horas da manhãa em ponto

O agente Oliveira fará leilão por intermedio de seu preposto Pinho Borges, á requerimento do Sr. Dr. curador de auzentes, e por despacho do Illm. Sr juiz de auzentes, de 3 eguas e uma dellas com um pôtro; o leilão será effectuado no dia acima, ás 11 horas do dia, no caes Vinte e Dous de Novembro.

LEILAÕ
DE
37 libras de chocolate, 27 garrafas absinthio, vestidos para meninos e senhoras, véos, chapéos para homens e senhoras, tôcas, lenços de differentes qualidades, chales, colarinhos, punhos, manguitos, luvas, cambraias, flores, chitas, fustões, bicos, rendas, saias, e outras fazendas em pequenas porções.

HOJE.

A's 10 1/2 horas em ponto.

Adolpho Hurliman, tendo de seguir para o sul, fará leilão por intervenção do agente Pinto (ao correr do martello) dos objectos acima mencionados, existentes no escriptorio do mesmo agente, rua do Bom Jesus n. 43, onde se effectuará o leilão.

Leilão
FAZENDAS
AVARIADAS

Chapéos de differentes qualidades, miudezas, chocolate e absinthio.

Hoje
4 do corrente

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

Vender-se há

500 chapéos do Chile e 300 ditos de manilha.

LEILAÕ
DE
Uma caixa com sapatões avariados

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE.

A's 10 horas.

Pelo agente Martins, no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO
DA
Typographia do *Correio Pernambucano*

Constando de um bonito prello braçal, da fundição de Laurent & Deberny, 1 machina nova para impressão, formato Carré, pelo fabricante H. Marinony, 2 fontes de typo 10, 1 dita de dito 8, 1 dita de dito 12, 1 dita de dito normando 8, 1 dita de dito dito 10, 1 dita de phantazia 12, e muitas outras, e mais objectos de phantazia para composição.

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão competentemente autorisado, da typographia do *Correio Pernambucano* montada e prompta para de um dia para outro imprimir qualquer jornal, podendo os pretendentes previamente examinar dita typographia, á rua de S. Francisco n. 2, esquina da rua do Imperador.

O leilão terá lugar ás 11 horas do dia acima na mesma typographia.

AVISOS DIVERSOS

O Bouquet das Damas
Rua 1º de Março n. 14
Salaõ de cabelleireiro

A' loja de miudezas, no 1º andar.

O Bouquet das Damas tem para vender a seus freguezes um grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes da Europa.

Um sortimento completo de obra de cabello de luxo, feito e de encommenda, cuja casa tem habeis artistas ; um dito de luva de Jouvin, caixinha para costura, album para retrato, gravata do ultimo gosto para homem e senhora, abotoadura de collete, fitas de seda de todas as cores, enfeites para vestido, tem todo [illegible] do ultimo gosto, um sortimento de flores finas de seda, espartilhos para senhora e [illegible], e tambem outros artigos do ultimo gosto, que os freguezes visitando o estabelecimento [illegible] apreciar, alem dos preços [illegible] das mercadorias. O salão [illegible] para fazer a barba e cortar cabello.

— [illegible] uma escrava para serviço de cozinha : [illegible] Terço n. 63, padaria. Na mesma casa precisa-se de um forneiro.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

A vapor, agua ou animaes

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casatêm em viagem e já chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram.

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

MUITA ATTENÇÃO

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Antonio Pedro de Souza Soares, com loja de miudezas na rua do Barão da Victoria n. 28,

PEDE AS EXMAS. FAMILIAS MUITA ATTENÇÃO PARA OS PREÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, A SABER:

Sapatos de tapete para homens e senhora a	1$280
Duzia de talberes 2 B muito bons a	5$500
Idem idem 2 botões (com pequeno toque) a	4$300
Idem idem cabo de viado a imitação a	3$000
Idem idem cabo branco cravados a	3$000
Duzia de peças de tranças de caracol brancas a rs.	400
Idem idem lisas a rs.	200
Grosa de botões de osso pretos e brancos a rs.	200
Duzias de peças de cordão imperial a rs.	320
Caixa de linha de marca a rs. .	280
Duzia de cartões de linha preta e branca a rs.	120
Idem de peças de fita de linho chineza a	1$000
Carteiras para notas a rs. 320 e	400
Meios adereços pretos com camafeu (broxe e brincos) a . .	1$000
Grande sortimento de espelhos, moldurado, dourado e toucadores de 2$500 a	3$500
Resma de papel pautado e liso a 3$000, 3$500, 4$000 e . .	4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs.	700
Idem idem beira dourada a rs.	800
Idem idem de quadrinhos a rs. .	640
Caixas de envelopes de porcelana a rs.	800
Idem idem a rs. 400 e	500
Idem de pennas a rs. 400, 500 e .	1$000
Abotoaduras para collete, grande variedade a rs.	200
Idem douradas para punhos a rs.	500
Duzia de baralhos francezes a. .	2$600
Idem idem idem canto dourado a	3$600
Lamparinas a gaz a	1$200
Completo sortimento de fitas de sarja, de todas as larguras, cores e preços.	

Idem idem de velludo encarnada, pretas e ditas com beira branca	
Coques de tranças modernos a . .	4$000
Diademas modernos a rs. 640 e	2$000
Mimosos leques de osso para senhora a	9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a	5$000
Idem idem a imitação a	2$200
Transparentes com paisagens para janellas a	11$000
Bico de seda preto e branco peça de 2$500 a	7$000
Fita de setim Macáo escosseza larga, vara a	3$000
Collarinhos bordados para homem duzia a	8$000
Idem idem lisos a	7$000
Caixa de linha do gaz a rs. .	800
Garrafa de tinta roxa extra fina a	1$000
Potes de dita ingleza a rs. 100 e	160
Ferros para frizar, differentes preços.	
PERFUMARIAS	
Garrafa de agua florida verdadeira, a	1$300
Idem idem kananga do Japão a .	1$300
Frasco de oleo philocome verdadeiro a	1$000
Idem idem antique a rs. 400 e	500
Rosas com extracto a	1$800
Frasco com extracto de 1$000 a	4$000
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs.	600
Duzia de sabonetes de anjinho a	2$000
Idem idem de coração a . . .	1$500
Pacotes com pós de arroz muito fino a rs. 300, 400 e . .	500
Caixas com dito muito fino kananga a	1$500
Frascos com agua de Cologne a rs. 500, 1$000 e	1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e	4$000

QUINQUILHARIAS

E uma infinidade de objectos que se tornarialongo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 á 104.

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas de diversos tamanhos.

Vapores horizontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia é fóra della, os melhores que taem vindo a este mercado.

Moendas completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.

Meias moeûdas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro de ferro fundido e batido de diversos tamanhos.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Concertos Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO

SEGUROS CONTRA FOGO

IMPERIAL

W. G. FENNELLY RUA DO COMMERCIO N. 38 1º ANDAR

URGENTE

Nesta typographia se precisa fallar com urgencia aos correspondentes dos Srs. abaixo mencionados, para evitarem a suspensão do *Diario*.

Coronel José Carvalho de Araujo Cavalcante, em Garanhuns.
Antonio José de Castro, em Bom-Jardim.
Camara municipal de Buique.
Dita dita de Pão d'Alho.
Dita dita do Granito.
Dita dita de Goyanna.
Vicente Ferreira Tabosa, em Frecheiras.
Pedro Victor Bouletreau, no Cabo.
José Pedro Velloso da Silveira, em Gameleira.
Antonio da Cunha Pereira Brandão, em Agua Preta.
Paulo Cavalcante de Albuquerque, idem.
Joaquim Venancio Caldeira, em Bezerros.
Dionizio Ferreira Jacobina, no Altinho.
Vigario Frei Pedro da Purificação Paz e Paiva, em Aguas Bellas.
Felix Ribeiro de Carvalho Junior, em Ouricury.
Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby, no Brejo.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta feira 4 do corrente julho, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões;

2º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 1 de julho de 1872.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

— Dá-se a quantia de 400$ sob penhor em uma escrava: na rua de Hortas n. 94.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 272 com 300$000, dous quartos n. 374 com 100$000 rs., e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (9ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares (10ª) que se extrahirá na sexta-feira, 5 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$009.
Quarto	6$000.

Manoel Martins Fiuza.

— Anda fugido Miguel, escravo de Diogo Velho C. de Albuquerque e tem sido visto nesta cidade do Recife, intitulando-se forro e casado com uma crioula de nome Raymunda, e tem os signaes seguintes: cor preta, alto, testa grande e bom cantude, cabellos carapinhos, olhos grandes, desdentado. barbado, porem sempre anda raspado: quem o capturar será bem recompensado, entregando ao seu senhor no engenho Baixa-verde da comarca de Nazareth.

— José Rhigas, abaixo assignado, participa ao respeitavel publico, que tendo chegado ultimamente da Europa pelo vapor inglez *Boyne* o Sr. Julio Dhibaut, recommendado pelo Sr. Alphonso Blondel, de Paris, acha-se elle encarregado de dirigir na ausencia do mesmo abaixo assignado a sua officina de pianos, sita á rua de Imperador n. 55.

J. Rhigas.

Agencia.

Precisa-se de um agente nesta cidade para as machinas de costura de Howe (Howe Sewing Machine) de Nova-York. Para mais plena informação dirija-se a W. E. Waterman, agente geral da Howe Machine Company, 66 rua da Quitanda. Rio de Janeiro.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo do commercio desta praça e fóra della, que nesta data admittiram como socio de sua casa commercial o Sr. Joaquim Duarte Simões, que tambem fará uso da firma que d'ora em diante será João Martins de Barros, Filhos & C.

Recife, 1.º de julho de 1872.

João Martins de Barros & Filhos.

Hotel da Independencia

Rua do Imperador n. 32

Precisa-se de dous escravos de 18 a 20 annos para o serviço da casa.

— Offerece-se uma pessoa para caixeiro de engenho com pratica: quem precisar dirija-se á travessa da Congregação n. 3.

— Quem precisar de 1:400$000 réis. á premio dando por hypotheca uma morada de casa nesta cidade, deixe carta nesta typographia com as iniciaes M. J. A.

Gymnasio provincial

Nomes dos alumnos que faltaram ás suas respectivas aulas no mez de junho proximo findo:

João Eduardo Lins, 13 faltas em nacional.
Amador de Araujo Pessôa, 25 faltas, 13 em nacional e 12 em francez.
Joaquim Domicio Leopoldino da Silva, 10 faltas em latim.
Antonio Sebastião Bazilio Pyrrho, 9 faltas, 5 em latim e 4 em francez.
Rodolfo Gonzaga de Menezes, 15 faltas, 8 em latim e 7 em francez.
Rufino Correia de Mello, 10 faltas em francez.
Manoel Claudino de Moura e Silva, 5 faltas em francez.

Primeiras lettras.

Zacarias Militão da Silva, 13 faltas.
Braz Regino dos Santos Reis, 7 ditas.
Bruno Martins Dias, 7 ditas.

Gymnasio, 2 de julho de 1872.

O bedel,
Hermenegildo Marcelino de Miranda.

PEDIDO.

Pedimos ás illustres autoridades incumbidas da liberdade dos filhos das mulheres escravas de nos conceder este direito. Ha muitos que seus pais são livres e desejam cria-los e educa-los como seus filhos, e não lhe concedendo os senhores isto, porque dizem que são seus escravos até 21 annos, por isso recorremos ás dignas autoridades para marcarem a quantia das crianças de tres mezes até um anno de idade, para serem os senhores indemnisados deste direito e ficarem as mesmas livres e desembaraçadas de toda a sujeição. Cidade da Victoria 1º de julho de 1872.

José Evaristo do Nascimento.

CABO, IPOJUCA E ESCADA.

Advogado.

O bacharel João Gonzaga Bacellar tem escriptorio e residencia na villa do Cabo á rua Duque de Caxias n. 21.

Encarrega-se de causas civeis, crimes e commerciaes, bem como de defesas perante o jury nos termos supramencionados.

CRIADO

Precisa-se de um bom criado para casa de homem solteiro, paga-se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

— Desde o dia 6 de janeiro do anno passado que ausentou-se da casa de seu senhor na rua da Cruz, a escrava Thomazia, crioula, com 26 a 28 annos de idade, baixa, corpolenta, cabeça chata, beiços grossos, mãos bem feitas, com as juntas dos dedos calejadas, peitos grandes, uma marca redonda em um dos braços, pés meio chatos; desconfia-se andar por estes arrabaldes acoutada por um Portuguez, ja tem sido encontrada em Caxangá e Jaqueira: roga-se ás autoridades ou a quem a apprehender leva-la á rua da Cruz n. 23, ou á rua de Hortas n. 14, que serão bem recompensados.

ECHO AMERICANO

Assignatura para o segundo anno 12$000 réis.

Livraria franceza.

Mudança de residencia

O Dr. Antonio Gomes Tavares participa aos seus amigos e ao publico, que mudou a sua residencia para a rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) casa n. 19, 3.º andar.

Alliance Life & Fire Assurance Company London.

Itabe Schmettau & C., agentes nesta praça da companhia acima, fazem publico que de hoje em diante teem cessado todas as operações de seguro nesta cidade, ficando em vigor as apolices a vencer, as quaes não poderão ser renovadas no seu vencimento.

Pernambuco, 1.º de julho de 1872.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 14 do corrente o preto creoulo de nome Rodolpho, idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, olhos vêsgos e tem um geito no andar; foi escravo de Luiz de Oliveira Lima, é habil, sabe ler e costuma intitular-se como forro, tem andado pela Soledade, Cisco, e caminhos de Olinda; quem o pegar traga-o na rua Direita n. 16, que será recompensado.

— Auzentou-se da casa de seu senhor o moleque Bernabé de doze annos de idade, preto, cheio do corpo e cara chata, levando vestido calça de riscado e blusa de chita roxa: roga-se a quem o apprehender levar á casa de seu senhor a rua das Trincheiras n. 11, loja de sirgueiro, que será re compensado.

— O abaixo assignado faz publico e principalmente ao corpo do commercio que tendo justo e contratado com o Sr. Antonio Gomes Salgueiro a sua taverna sita na travessa da rua do Duque de Caxias n. 2 A, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar com direito, compareça no praso de 3 dias a contar desta. Recife 2 de julho de 1872.

Joaquim José Fernandes.

Aos Srs. negociadores desta praça.

Manoel Xavier de Sá Albuquerque competentemente provisoriado pelo meretrissimo tribunal da relação, solicita causas nos auditorios dos termos d'Agua Preta e Barreiros: encarrega-se de promover qualquer cobrança amigavel e judicial mediante uma paga rasoavel: promette todo cuidado e prompta execução nas questões que lhe forem entregues: quem dos seus serviços precisar, queira do informações dirija-se á rua do Imperador n. 81 casa do Dr. Deodoro Catanho e do contrario annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Christiano de Almeida Moraes a parte que tinha na cocheira sita ao largo do Paraiso n. 10, o qual girava com a firma de Brito & Moraes: declara que o mesmo Sr. Moraes não tem direito algum mais na casa desde o dia 28 de junho, ficando desde essa data em diante o activo e passivo da casa a cargo do abaixo assignado; só a elle ou por sua ordem poderão ser pagas contas da casa e sendo estas com a letra do abaixo assignado.

Recife 1 de junho de 1872.

José Ferreira de Brito e Silva.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 15 a 20 annos de idade, para uma loja de fazendas no Brejo da Madre de Deus: a tratar na rua Primeiro de Março n. 8, loja de Manoel Azevedo de Andrade.

— O Sr. 1º sargento de policia Brasiliano Ernesto da Fonceca é chamado a rua Estreita do Rosario n. 9, para ajuste de contas de aluguel da casa em que ultimamente morou.

Irmandade

do Glorioso Apostolo S. Pedro do Recife.

Não tendo havido eleição no dia 26 de junho por falta de numero legal, novamente convido a todos os nossos charissimos irmãos ecclesiasticos e siculares a comparecerem no consistorio da nossa igreja, quinta-feira 4 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição de novo provedor.

Consistorio da irmandade de S. Pedro Apostolo do Recife 1º de julho de 1872.

Padre Francisco de Araujo,
Secretario.

Ao commercio

Joaquim Bezerra Pessoa e Luiz Gomes Bezerra participam ao respeitavel corpo do commercio desta cidade, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 13 A, que gyrava nesta praça sob a firma social de Joaquim Bezerra Pessoa & C., bem como, que admittiram para socio a Ignacio Bezerra Pessoa, ficando o activo e passivo a cargo da nova firma de Bezerra Irmãos, e o socio Luiz Gomes Bezerra sahindo pago e satisfeito de seu capital e lucros até hoje. Recife 1º de julho de 1872.

Joaquim Bezerra Pessoa.
Luiz Gomes Bezerra.
Ignacio Bezerra Pessoa.

Manoel Pereira de Carvalho

Precisa-se fallar com urgencia a este senhor a negocio de seu interesse: na rua Duque de Caxias n. 75.

— Precisa-se de um criado e de um hortelão á Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Loja

Traspassa-se o arrendamento da loja da rua do Barão da Victoria n. 45: á tratar na mesma.

— Ha para alugar um escravo crioulo, assá, reforçado e capaz de todo serviço: na rua da Aurora n. 65.

Escravo fugido.

Auzentou-se o preto de nome Antonio, de 40 annos de idade, com os seguintes signaes: cor preta, usa bigode, doente d'um olho, coxo de uma perna, secco do corpo, levou vestido uma calça de brim riscado e camisa de chita. Quem o apprehender e levar a rua do Duque de Caxias n. 52 (outr'ora do Queimado) será bem gratificado.

PÃO ESPECIAL

Pão especial e commum todos os dias, as 4 horas da tarde sahirá do forno, podendo os freguezes compra-lo ainda quente, sendo feito de farinha especial, assim como o pão chinez: na rua de Gervasio Pires n. 45, nova padaria Americana.

AMAS Precisa-se de uma escrava, bôa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para engommar: na rua do Corredor do Bispo n. 41.

AMA Na rua das Trincheiras n. 50, 1º andar, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: rua Velha n. 92.

AMA Precisa-se de uma para tratar de crianças: rua da Aurora n. 5 segundo andar.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro: na rua do Amorim n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar a rua da Cruz n. 18, 3º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 131.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Cotovello n. 129.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama sem filho: na rua do Cotovello n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 2º andar.

AMA Na rua larga do Rosario n. 31 taberna, precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar: a tratar na rua do Hospicio n. 50.

AMA Precisa-se de uma para casa de homem solteiro: a tratar na rua da Praia n. 40.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas: na rua de Pedro Affonso n. 24.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para casa do uma só pessoa: na rua de Hortas n. 122.

— Precisa-se de uma ama para pequena familia: na rua de Hortas n. 94.

AMA Precisa-se de uma que compre e cozinhe: na rua da Imperatriz n. 26, loja.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar em casa de homem solteiro, na loja das 6 portas em frente do Livramento.

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira para casa de homem solteiro: na rua do Livramento n. 6.

AMA Precisa se de uma mulher idosa para cozinhar: no pateo da ribeira n. 13, taberna.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: a tratar na rua Duque de Caxias n. 75, loja.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme: na rua do Visconde de Pelotas (antiga Aragão) n. 37.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

Pastilhas de Mannita

As pastilhas de Mannita são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males de *garganta, coqueluche e falta de apetite.* Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o verme fugo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

DO

DR. CASANOVA

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

Consultas e visitas a toda a hora. Medicamentos e carteiras dos melhores fabricantes.

— Pede-se á camara municipal que lance suas vistas para um fiscal que existe nesta freguezia, que já tem por costume pegar os bichos que andam vagando, assim como no dia 27 do mez passado elle mandou pegar duas porcas, sendo uma parida e outra prenhe, indo os donos procurar, disse elle, venha de tarde: indo os donos a tarde, disse elle: as porcas, uma fugio e a outra arrematou-se por 1$000.

Um do povo.

— Precisa-se de um hortelão para um engenho: a tratar na rua Imperial n. 5, 2º andar.

TRILHOS URBANOS

DO

Recife á Olinda

e Beberibe.

Por ordem do Illm. Sr. presidente, de novo convido as Srs. accionistas para se reunirem em sessão de assembléa geral, na sexta-feira 5 do corrente, no lugar do costume, ao meio dia, visto não se ter hontem reunido numero para haver sessão.

Secretaria da assembléa geral 3 de julho de 1872.

Antonio Estevão de Oliveira,
1º secretario interino.

Monte-Pio Portuguez

Conselho fiscal.

De ordem do Sr. presidente do conselho, convido a todos os Srs. conselheiros a reunirem-se sabbado 6 do corrente pelas 6 1/2 horas da tarde, nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, afim de em sessão ordinaria apreciarem o relatorio e balancete apresentado pela directoria, e pertencente ao trimestre findo, de abril a junho proximo passado.

Secretaria do conselho fiscal do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 3 de julho de 1872.

Manoel Flores,
Secretario.

— Acha-se aberta desde o 1º do corrente a aula nocturna da villa da Escada.

— Leonardo José Ribeiro de Magalhães retira-se para Europa com sua familia, deixando por seus procuradores, em 1º lugar ao Sr. José Domingues Maia, em 2º ao Sr. Domingos Pinto de Freitas e em 3º ao Sr. Antonio José Moreira; ficando estes senhores com procuração e poderes necessarios.

— Precisa se alugar um preto de meia idade para o serviço de um sitio pequeno: na rua do Barão da Victoria n. 33.

— Aluga-se um escravo: na rua Duque de Caxias n. 46.

— Pede se ao Sr. Prospero, que conduz em seu carro passageiros para Pão d'Alho, que appareça á rua da Roda n. 60 a negocio de particular interesse.

— Precisa-se alugar um moleque de idade de 12 a 16 annos para serviço de armazem: no caes do Ramos n. 18.

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixia n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber:

Libras de lãa para bordados a	6$000
Caixas com superiores grampos francezes a rs.	160
Talheres para meninos a 240 rs. e	400
Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a	1$500
Lenços de cassa com barra a rs	100
Varas de franja branca para toalhas a rs.	120
Duzia de meias finas para senhoras a	4$500
Masso de palito segurança a rs.	200
Navalhas fazenda superior a	1$000
Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e	500
Caixas com papel amizade a rs.	700
Dita, dita, dita beira dourada a rs.	800
Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e	800
Duzia de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a rs.	240
Pessas de fita para coz com 10 varas a rs.	440
Duzia de linha frouxa para bordar a rs. 400 e	500
Baralhos francezes muito finos a rs.	240
Ditos de beira dourada a rs.	320
Resmas de papel branco liso a	3$500
Ditas, ditas pautado a	4$000
Duzias de sabonetes muito finos a rs.	700
Duzia de linha de carritel Alexandre a	1$000
Groza de botões madreperola a rs.	500
Cartões de linha branca e preta a rs.	40
Thesouras muito finas para unhas a rs.	500
Groza de botões de louça a rs.	120
Pares de sapatos de couro para meninos a	2$000
Caixas com 4 papeis de agulhas fundo dourado a rs.	240
Frascos de oleo Oriza superior qualidade a	1$200
Caixas de folha com palitos de vella a rs.	200
Pessas de fita de lãa para debrum de todas as côres a rs.	300
Pessas de fita branca elastica para debrum a rs.	202

BAPTISTAS

O Pavão vende delicadas baptistas para vestidos, com os mais lindos padrões e modernas côres a 500 rs. o covado.

ORGANDY

O Pavão vende cortes de organdy branco para vestidos, sendo de quadrinhos tendo 8/2 varas cada corte a 3$500.

Ditos finissimos com quadrinhos miudos e graûdos e a mesma medida a 5$000.

Ditos listrados, fazenda de muita phantasia a 5$000.

Ditos empêssas, fazenda finissima que se vende a 640 rs. a vara.

Grande sortimento de tarlatanas brancas e de côres, assim como filó branco, liso de salpicos.

CHITAS

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de todas as qualidades, que vende por barato preço como sejam: chitas coloridas com grande variedade a 240 rs. o covado.

Ditas claras e escuras fazenda toda fixe o 320 rs.

Ditas modernas listradas, sendo panno muito encorpados e padrões inteiramente novos, a 360 rs. o covado.

Ditos percallas miudinhos e graûdinhos com as mais delicadas côres todas fixes a 360 rs.

Ditas verdes com padrões miudinhos, fazenda fina, fixe a 320 rs.

PARA COBERTAS.

O Pavão vende superior cretone com a largura de chita franceza e os padrões mais bonitos que tem vindo para cobertas a 640 rs. o covado.

Grandes sortimentos de chitas e merinos da India de differentes qualidades e varios desenhos.

MUTILADO

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias genito ourinarias, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1|2 dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen*, *o eczéma*, *o acne*, *o prurido*, *o pemphigo*, *a lepra vulgar*, *a elephantiasis*, *as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sᵐ. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Creme de Sob-nitrato de Bismutho

O sub-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem-se qualificar de heroicos; com effeito se emprega com um successo sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas*, *dysenterias*, *gastritis*, *gastralgias*, *dores do estomago e da barriga*, *ulcerações dos intestinos*. Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos lugares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Traspasse de loja

Traspassa-se a bem conhecida loja da rua Duque de Caxias, intitulada Fragata Amazonas, garantindo-se um arrendamento por seis annos: quem pretender uma boa casa e bem situada, dirija-se á mesma a entender-se com o socio gerente da actual firma.

— Na rua dos Coelhos n. 28 precisa-se de um criado.

— Aluga-se o armazem e 1º andar da casa da rua do Vigario n. 3, aonde teve estabelecimento os Srs. Johnston Pater & C.: a tratar com o proprietario Manoel Alves Guerra.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

MOFINA

Olha elle !...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade

Casa de campo

Aluga se a do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo em Ponte de Uchôa, cuja casa e sitio tem excellentes commodos, banhos do encanamento da Companhia de Beberibe, e do rio Capibaribe, muitas arvores de fructo, estribaria, cocheira, e diversas accommodações para pretos e feitor: a tratar no escriptorio do mesmo conselheiro, rua do Imperador n. 57, das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro no hotel de Apipucos; a tratar no mesmo hotel, ou na rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

50$000

Na praça da Independencia n. 33 se dá de gratificação a quem apresentar a escrava Marianna, preta, de idade mais de 50 annos, bastante ladina, com falta de dentes, estatura baixa, tem sido por duas vezes encontrada com um balainho na rua da Aurora em direcção da via-ferrea, ou então em Santo Amaro; em todo o caso parece que deve estar por aquellas immediações, está ausente desde 6 de fevereiro.

Escravo fugido

Auzentou-se desde 13 de maio proximo passado o preto Alfredo, de trinta e tantos annos, estatura, alto e magro, olhos grandes e tem um geito no andar, é perfeito cozinheiro e foi escravo do Srs. Adriano & Castro, e ultimamente do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, costuma andar pela Capunga e Poço da Panella, e consta que já foi visto na cidade de Olinda; estes são os pontos aonde elle tem andado: quem o pegar traga-o a rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival sem Segundo, que será bem gratificado,

N. 180:000

O Sr. Melquiades Antunes de Almeida queira vir á esta typographia concluir o pagamento do aluguel da casa em que móra em Olinda.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G. Schnorhusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Manta: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 5,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n. 40.

Companhia Alliança

DE

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL. . Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercaderias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Ao commercio

Manoel José Alves despedio se da casa de Almeida & Barbosa nesta data,

Povoado dos Montes 2 de julho de 1872.

Engenho Soledade

Este engenho é situado na ribeira de Gitituba, a margem do rio Camaragibe, de grande extensão em terrenos os melhores que se pódem desejar para a cultura de cannas; móe com agua e tem proporções para se levantar mais dous engenhos d'agua guarnecidos com ricas mattas. Esta propriedade vende-se ou arrenda-se, e tambem dá-se terrenos para levantar outros engenhos pelo tempo que se convencionar: a tratar com seu proprietario ao largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Mathematics

O abaixo assignado, bacharel em mathematicas, abrirá um curso de arithmetica e geometria no dia 3 de julho proximo futuro. Os senhores estudantes que pretenderem fazer exame em fevereiro ou março, e quizerem matricular-se, devem dirigir-se á casa da residencia do mesmo abaixo assignado, sita á rua dos Pires n. 18, cuja entrada é pela rua da Conceição.

Bernardo Pereira do Carmo Junior.

400$000.

Dá-se a quantia acima a quem apprehender os escravos Manoel Ricardo e Fiel, que fugiram no dia 14 de maio deste anno: o 1º é da provincia do Ceará, e veio para esta pequeno, cabra alaiocado, cabellos cacheados, pés pequenos, baixo, bom corpo, bocca lascada, com pouca barba no queixo, e pouco bigode, representa ter 30 annos, ladino, e gosta de andar limpo; suppõe-se ter levado em sua companhia uma mulher de nome Rachel, alva, com cabellos cortados. Fiel, é cabra claro, idade de 27 annos, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, andar vagaroso e espigado, tem falta de uma unha em um dos dedos grandes dos pés, um buraquinho no nariz encostado as ventas, proveniente de um couce de cavallo, pouca barba; levou em sua companhia uma mulher de nome Felismina, de cor alva, com bom cabello. Da-se metade da gratificação acima a quem levar qualquer um destes escravos ao engenho Maçauassú, freguezia da Escada, ou no Recife, rua do Cabugá n. 18, casa de Manoel José Ferreira Cruz.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da tania, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, portuguez que tenha alguma pratica de venda e dê fiador á sua conducta: no pateo do Terço numero 32.

Grande revolução...

COUSAS DESTE ANNO.

Ainda o anno passado por este tempo (queremos dizer pelo tempo dos festejos a Santo Antonio, S. João e S. Pedro) todos lutavam com serias difficuldades para supprirem-se do que é necessario para taes festejos, principalmente no que diz respeito aos bolos de S. João. Este anno não acontece outro tanto, porque temos nesta cidade uma confeitaria sita á rua do Imperador n. 24, sob a denominação de

Confeitaria do Campos

cujos proprietarios não tem poupado esforços para que este estabelecimento satisfaça com promptidão e asseio qualquer encommenda tendente a elle, por isso ja vê o illustrado publico desta cidade e especialmente as Exmas. familias que está removida essa difficuldade, notando-se além disso encontrar-se-ha naquelle estabelecimento o seguinte:

Papeis ricos para sortes, sortes promptas, amendoas confeitadas, fogos japonezes e nacionaes que se podem soltar nos salões sem perigo algum,

E MAIS E MAIS E MAIS

Bolos de todas as qualidades, bolinhos para chá, chá verde e preto, chocolate de diversas qualidades, cremes, pasteis, pudins, empadas, nougathes, gatheaux de la reine, bons-bocados, fiambres, salames, conservas excitantes e alimenticias, caças francezas com ou sem tubaras, figuras para bandeijas, caixinhas ricas para presentes e ainda mais: licores finos, vinhos, charopes etc. etc.

TUDO ISTO

Na confeitaria do Campos.

Engommadeira.

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

— O Bouquet das Damas á rua Primeiro de Março n. 14, continúa no corte de cabellos e fazer barba, para cujo mister tem bons artistas.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

43—Rua do Barão da Victoria—43

Residencia á mesma rua n. 7, 2º andar.

Vaccina todas as quintas feiras e domingos.

Gratis aos pobres.

Desappareça o nervoso

Os homens que soffrem de nervoso nas mãos especialmente quando escrevem é inteiramente prejudicial; mas, querendo ver-se livre desse mal, venham a Nova Esperança e comprem um annel electrico que o mal desapparecerá; assim tambem a senhora que soffrer de igual mal comprará uma pulseira electrica e ficará perfeitamente boa boa; tudo isso só se encontra na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n 63.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

áos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de 10 a 15 annos: na rua do Vigario n. 1, 3º andar, sobrado amarello.

— Fugio do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagoas, o escravo seguinte: Benedicto, cabra, cor vermelha, idade 21 annos, estatura regular, cheio do corpo, faltam lhe os dentes da frente, teve uma ferida em um pé, a qual sarando deixou bem visivel a marca, é padeiro, bom remeiro e toca alguns instrumentos de musica, sendo o que mais usa a clarineta. Tendo-se evadido no dia 16 de fevereiro do corrente anno, foi visto depois disso na cidade de Maceió, e consta ter seguido para Pernambuco com destino a assentar praça, dizendo ser forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, gratificando-se generosamente a quem o apprehender e entregar no Recife ao Sr. Antonio de Moura Rolim, e nesta cidade ao abaixo assignado.

Cidade do Pilar das Alagoas 15 de junho de 1871.

José Alves de Aguiar.

Manoel Cosme de Moraes

D. Francisca Maria de Paula Moraes, viuva do finado Manoel Cosme de Moraes, convida aos amigos e parentes do dito finado para assistirem as missas e memento que tem de ser celebrado na igreja dos Martyrios no dia sabbado, 6 do corrente as 4 horas da manhãa, por cujo obzequio desde já se confessa agradecida.

Francisco Pereira

Luiz Antonio dos Santos Pereira e sua familia pungidos do mais doloroso sentimento pela perda que acabam de soffrer, de seu prezadissimo pai Francisco Pereira, fallecido a 5 de junho proximo findo no reino de Portugal, pede a todos os seus amigos o caridoso obsequio de assistirem a algumas missas que tem de serem celebradas por alma do mesmo finado no convento de N. S. do Carmo, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhãa.

Joaquim Verissimo do Rego Barros, agradece aos seus amigos e aos do finado Dr. Francisco Pires Machado Portella, que se dignaram assistir a missa e memento, mandado celebrar na matriz da villa de Agua Preta, no dia 28 do mez passado.

Padre Antonio Tavares Dornellas

Pedro Gonçalves Pereira Casção convida as pessoas de sua amizade para fazerem o caridoso obzequio de assistirem a uma missa, que se ha de celebrar na igreja matriz da Boa-vista, pela alma do seu finado amigo o Rvd. padre Antonio Tavares Dornellas, as 7 1|2 horas da manhãa de 6 do corrente, quadragessimo dia do seu fallecimento em Lisboa.

Sociedade União Beneficente maritima

Pela directoria convidam-se aos Srs. socios para comparecerem á reunião d'assembléa geral no dia 5 do corrente as 7 horas da noute para se dar a possea nova administração. Secretaria da Sociedade União Beneficente Maritima, em Pernambuco, 3 de Julho de 1872.

O secretario,

Francisco das Chagas Silvestra.

Cavallo furtado

Hontem por volta de 2 horas da tarde foi furtado da escada do sobrado n. 79 da rua do Imperador um cavallo russo, de couro branco, de tamanho regular, castrado, de 8 para 9 annos, já tendo alguns dentes, principiando a quebrar por ser de engenho, tendo uma barroca na garganta e signal nos peitos da colleira de carro, tendo um dos cascos das mãos raxado pelo lado de fóra, pertence ao Sr. José Mathias da Fonceca senhor do engenho —Caito de Maricota, que gratificará áquem o entregar ou delle der noticia na mesma casa n. 79. O cavallo foi furtado sellado e enfreiado, sendo o selim de pouco uso e levando como manta um couro de bode com cabellos crespos, a qual é forrada do meio para traz com panno de manta.

— Desappareceu hoje ao meio dia do sitio das Almas em Belém, uma mulatinha de 2 1|2 annos de idade, por occasião de levar uma saia de chita preta ao outro sitio confronte; suppõe-se ter sido conduzida ou roubada, levou vestido de chita encarnada, sem camisa; as autoridades, pois, se roga caso se tenha perdido e vá ella ter á policia, o favor de a mandarem levar ao dito sitio que se pagarão as despezas, e a quem della ter noticia exacta gratificar se ha com generosidade.

Feitor

Precisa-se de um feitor no hotel de Apipucos: a tratar no mesmo hotel, ou na rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa de familia: á tratar á rua de Paysandú (Passagem) n. 36 C.

Imperial fabrica

DE

Rapé areia fina da Bahia

DE

Moreira & C.

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

AVISO

Fugio no fim do mez de novembro do anno de 1869, do engenho Goitá, sito na comarca de Nazareth, a escrava Thereza, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr mulata bem clara, baixa e grossa do corpo, rosto redondo, olhos castanhos e grandes, nariz um tanto chato, bocca grande, dentes grandes e cangullos, cabellos meios louros e caxeados para as pontas, braços e pernas grossas, pés curtos e grossos, com algumas cicatrizes de relho nas costas.

Igualmente está fugido desde o dia 26 de fevereiro do corrente anno o escravo crioulo de nome agostinho, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, e os signaes seguintes: côr bem preta, alto e grosso do corpo, rosto redondo e carnudo, olhos pretos e grandes, nariz chato, bocca grande, beiços grossos, representando dous beiços do lado de cima, com falta de dentes na frente, cabeça comprida e calva de diante para traz, principiando a pintar tanto no cabello como na barba, pernas finas, pés tortos apalhetados, com uma cicatriz em um dos regeitos dos pés.

Este escravo foi comprado a Pedro Garcia, morador no sertão do Sabogy, e já fez uma sahida com destino ao sertão e foi preso em Bom Jardim da comarca do Limoeiro.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, ou mesmo pessoas particulares, que os prender e conduzir ao referido engenho Goitá, a serem entregues a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, será por cada um gratificado com 200$000 rs.

Criado

Na rua de S. Francisco n. 72 precisa-se de um criado escravo e de uma criada portugueza ou escrava.

ATTENÇÃO

No dia 4 de agosto do anno passado ausentou se do engenho Camaragibe o escravo Vicente, de idade 40 annos, cabra, de altura regular, tem todos os dentes, e são limados, tem cicatrizes de ferida que teve nas pernas, e tem manchas brancas nos pés e nas mãos, é bem ladino que costuma involver-se em presepios, julga-se que esteja em Montes de Una ou em Goyanna por ter lá parentes: roga-se as autoridades ou a quem o apprehender leva-lo ao Recife ao Sr. José da Sousa Barreiros, na rua da Companhia Pernambucana n. 2, que serão generosamente recompensados.

— O respeitavel publico é convidado a vir examinar o magnifico sortimento de miudezas finas e objectos de phantasia que existe no estabelecimento denominado Bouquet das damas á rua Primeiro de Março n. 14, primeiro andar, e comparar com os de outros estabelecimentos do mesmo genero, convencendo-se desta forma da modicidade de seus preços e conveniencia de compra-los de preferencia; no mesmo estabelecimento acharão sempre boas luvas de pellica branca, pretas e de cores, para homens senhoras e meninas.

Obras de cabellos verdadeiros.

Mlle. Marie Lavergne faz sciente as suas Exmas clientes e as Sras. em geral que conserva sempre um grande sortimento de coques, cachepain, crescentes, tapetes, buços e o mais necessario ao penteado elegante d'uma senhora, não só á venda como para alugar: no Bouquet das Damas, a rua Primeiro de Março n. 14, antiga do Crespo, primeiro andar.

— Precisa-se de uma criada para casa estrangeira, para cozer e engommar: a tratar na rua do Commercio n. 38.

MUDOU-SE

A botica popular n. 77, da rua da Imperatriz para a mesma rua n. 69 e 71, continuam a funccionar, com quanto ainda não esteja prompta.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 *e casa do costume.*

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$ em quatro quartos de n. 356 e dous meios de n. 2204 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (9ª), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com os mes mos annuncios.

Acha-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares que será extrahida no dia sexta-feira 5 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

O Dr. Sarmento Filho, cirurgião do hospital *Pedro II*, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, na casa de sua residencia aº rua do Imperador n. 29

Interesse

O Sr. José Alves Machado Guimarães queira ter a bondade de vir a rua do Imperador n. 28, a negocio de sua conveniencia.

Casa para alugar

Aluga-se uma casa edificada de novo, na rua da Detenção, sitio do viveiro do Muniz, tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 30, deposito.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da CostaLeite

Companhia de seguros Phenix Pernambucana.

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se no dia 6 do corrente ao meio dia na casa da companhia, a rua do Commercio n. 34, para lhes ser apresentado o relatorio do anno findo e tratarem de elegerem a directoria.

Pernambuco, 3 de julho de 1872

Os directores,
J. H. Trindade.
Luiz A. Siqueira.
F. F. Borges.

3º andar

Aluga-se o 3º andar á rua do Padre Floriano, n. 40, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

Seguros maritimos e terrestres

A companhia Fidelidade de Lisboa, toma na sua agencia em Pernambuco, seguros maritimos e terrestres, dando nestes ultimos (debaixo de sua mesma responsabilidade) o setimo anno gratuito ao segurado: n. 44, rua do Marquez de Olinda n. 44.

Aluga-se

o 3º andar da casa da rua do Amorim n. 39, com commodos para pequena familia; a tratar no armazem do mesmo.

COMPRAS.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

trastes novos e usados: na rua do Imperador n. 48, armazem.

BURRO.

Compra-se um burro para carroça: na fabrica do gaz, S. José.

Escrava

Precisa-se comprar uma que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 26, loja.

BANCO

Compra-se um banco de marcineiro, se fôr pequeno ainda melhor: á rua Nova loja n. 11.

No antigo armazem

de agencias da rua do Imperador n. 16, compra-se effectivamente trastes usados e novos.

— Compra-se marmores quadrados de 14 polegadas para ladrilho: na thesouraria das loterias.

VENDAS.

Kerosene

De primeira qualidade, marca — Devoe — vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

Leite

Na rua do Cabugá n. 18, esquina para o pateo da matriz de Santo Antonio, vende se leite para a 400 rs. a garrafa. Garante se a boa qualidade e continuação da venda durante todo o anno.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Amparo n. 7, na cidade de Olinda,, cuja taverna está bem afreguezada, e mesmo por se achar collocada em ponto sublime; boa occasião para um principiante: quem quizer effectuar a compra dirija se á rua dos Guararapes n. 70, que achará com quem tratar.

BREU, BREU

Claro, purificado e transparente, em barricas grandes de 10 e 11 arrobas, o melhor que se póde desejar para o fabrico do sabão: nos armazens de Tasso Irmãos & C. cáes do Apollo.

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas : á rua do Crespo n. 16, primeira andar.

Vende-se

uma boa casa terrea, chãos proprios, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, um grande quintal plantado e murado, sita na Capunga, rua das Creoulas n. 6: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

Vapor usado.

Vende se um vapor da força de quatro cavallos, de optima construcção, e em muito bem uso, proprio para engenho de assucar ou qualquer outro mister: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Vende-se

um piano de mesa horisontal proprio para quem quizer aprender, por preço commodo: a tratar na rua Velha n. 83.

— Vende-se uma taverna sita a rua das Pernambucanas n. 8 (Capunga): á tratar na rua das Creoulas n. 17 A.

Liquidação.

Leilão de todo ou de parte do grande armazem de tintas e drogas medicinaes da rua do Imperador n. 22. A impossibilidade em que está seu proprietario de dirigir pessoalmente este estabelecimento, que póde ser facilmente convertido em pharmacia, obriga-o a passa-lo a outrem.

Está bem sortido, nada deve, e não tem compromisso algum, e por isso aceitam-se propostas razoaveis para o seu traspasse.

Os pretendentes dirijam-se ao mesmo armazem para ver o seu balanço, e ahi mesmo poderá deixar suas propostas em cartas fechadas.

Portaõ

Na rua da Imperatriz n. 12, loja de chapéos, vende-se barato um pequeno portão de ferro, proprio para Jardim ou para escada de casa particular.

— Vende-se a bem afreguezada taberna sita á travessa dos Expostos n. 18: a tratar na mesma. O motivo da venda é porque o seu dono quer tratar de sua saude.

— Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, engomma, lava perfeitamente e cozinha o diario de uma casa: a tratar na rua das Saudades n. 5.

— Vende-se manteiga ingleza a 500 rs. a libra ou a 1$100 o kilo: na rua de Pedro Affonso n. 1, outr'ora rua da Praia.

VENDE-SE

o estabelecimento denominado ROY D'YVETOT, na rua estreita do Rosario n. 14, por seu proprietario pretender retirar-se para a Europa; o dito estabelecimento tem muitos commodos para familia e está bem afreguezado; a tratar no mesmo.

— Vende-se tres vaccas paridas e duas vitellas pejadas: na cocheira da rua da Paz n 1

O NOVO ASSESSOR FORENSE

Juizo criminal

PELO

Dr. José Tito Nabuco de Araujo.

RIO DE JANEIRO—1872

1 volume encadernado

8$000.

Livraria franceza

Alerta!

Chicotes e rebenques

Acaba de chegar do Rio Grande do Sul, mui lindos chicotes e rebenques de transa e apparelhados de prata, que se vendem baratos para acabar: no Rival do Recife. á rua do Marquez de Olinda n. 50 A.

A 2$000

O Rival do Recife recebeu grande sortimento de coques os mais bonitos e modernos que tem vindo ao mercado, os quaes vende a 2$000 por ter grande quantidade; venham a rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 50.

Vende-se

Um sobrado de um ondar e sotão, sito a rua de Marcilio Dias n. 131, com bastantes commodos para grande familia, tem grande quintal por tomar parte de quintaes de duas casas visinhas, formando por isso um grande quadro todo arborisado: á tratar no caes 22 de Novembro n. 2.

— Vende se na rua da Commercio n. 22 vinho do Porto e Xerez de superiores qualidades, vindos de Londres em barris de oitavo.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem-se no escriptorio de Amorim Irmãos & C., á rua do Bem Jesus n. 3, outr'ora rua da Cruz.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e engommar para casa de uma só pessoa á tratar na rua do Rosario estreita n. 10 2º andar

Quem naõ comprará

O que valle 12$000 por 5$500?

Meias inglezas muito encorpadas para senhoras a 5$500 a duzia, ou 500 rs. o par. Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

— Vende-se coqueiros pequenos no sitio do Cafundó: quem pretender compra-los dirija-se á estrada de João de Barros.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ALTAS NOVIDADES
E
GRANDES PECHINCHAS
NA LOJA DO PAVÃO
Na rua da Imperatriz n. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.
Para as festas do mez de junho

Pereira da Silva & C. tendo recebido um grande sortimento de fazendas de lãa, seda e algodão, com os padrões mais novos que tem vindo ao mercado, teem resolvido liquidal-as, por preços muito baratos com o unico fim de agradar aos seus numerosos freguezes e apurar dinheiro, de todas as fazendas se dão amostras deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias.

LÃASINHAS

O Pavão vende delicadas alsacianas de todas as côres com muito lustro e delicadas listras matisados a seda, proprias para os enfeites e babadinhos a 1$500 covado.

Ditas listradas a seda, sendo as mais delicadas que tem vindo ao mercado a 1$600 o covado.

Delicadas lãasinhas com muito brilho e listrinhas de seda a 1$000 o covado.

Ditas com listras de seda larga e muito encorpadas, com delicadas côres a 800 rs. o covado.

Ditas muito delicadas com listrinhas de seda a 560 rs.

Ditas sendo bastante largas com listra os lado, para os enfeites e com côres muito delicadas a 500 rs. o covado.

Ditas de listras miudinhas com fios de seda, que lhe dá muito brilho, tendo de todas as côres a 500 rs.

Gurgurões de lãa, de uma só côr, tendo fazenda muito moderna a 400 rs.

Lãasinhas lisas de uma só côr, tendo de todas as côres a 400 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lãasinhas de côres com delicados quadrinhos de seda tendo de todas as côres e sendo muito modernas a 800 rs. o covado.

Gurgurões asues de lãa, com delicadas listrinhas brancas lavradas sendo o que ha de mais novo no mercado a 640 rs.

Delicadas alpacas de seda com delicados padrões e muito brilho, de gosto inglez a 800 rs.

Delicadas Lãasinhas de uma só côr, sendo de todas as côres,como sejam : verde e asul, roxo lirio, côr de canna, côr de rosa, brancas com listras da mesma côr a 800 rs. e 1$000.

Grande sortimento de fazendas de todas as côres, e differentes qualidades a 320 o covado e 400 rs.

Bareges de lãa trasparente tendo do todas as côres a 200 rs.

POUPELINAS

O Pavão vende as mais delicadas poupelinas de verdadeiro linho e seda, sendo com os padrões listrados, e os mais delicados que tem vindo ao mercado, havendo de todas as côres a 2$000 o covado.

Ditas com differentes padrões, para acabar, a 1$600.

Sedinhas de listras com delicadas côres, tendo até rôxas para luto a 1$600.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão recebeu uma nova remessa das mais lindas sedas para vestidos com as mais lindas côres e mais delicados desenhos miudinhos, em uma só côr, garantindo-se que é seda pura e que seria fazenda para mais de 3000, a não se ter feito uma grande compra e liquida-se a 2$500 o covado.

GROS PRETO

O Pavão vende sempre grosdenaple preto para vestidos sendo soffrivel a 1$600 o covado.

Dito bom com ourella branca a 2$000.

Dito muito encorpados e muito largo a 2$500 e 3$000.

Dito em tecido de gurgurão sendo fazenda muito incorpada a 3$000 e 4$000.

Seda preta lavrada muito encorpada a 2$000.

BRAMANTES PARA LENÇOES

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura, que só precisa de 4,1/4 vara para que lençol, metro a 1$600 ou vara 1$800.

Dito de linho puro superior, muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas e para todos os preços e qualidades.

Peça de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pecinhas de finissimo esguião ou celesia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silesia, tendo 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura, a vara a 2$000.

Dito de linho superior, a mesma largura, a 3$200.

Dito trançado sem ser adamascado, mas muito encorpardo a 1$600.

Guardanapos tanto grandes como pequenos a 3$000 a duzia.

ALGODAOSINHO.

O Pavão vende peças de algodãosinho americano com 16 jardas pelo barato preço de 3$000.

Dito muito melhor com 18 jardas 4$000

Dito americano muito encorpardo com 20 jardas a 5$000, 5$500 e 6$000.

Dito largo marca T, sendo o mais fino que tem vindo ao mercado proprio para lençoes a jarda a 280 e 320 rs.

Dito enfestado para lençoes sendo muito encorpado e com 8 palmos de largura, a vara a 1$000.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado a 1$280.

CASSAS FRANCEZAS

O Pavão vende finissimas cassas francezas, com as mais delicadas côres, sendo listradas e de flôres, fazenda chegada pelo ultimo vapor a 400 rs. o covado.

Ditas francezas finissimas padrões miudos a 400 rs. o covado.

Ditos de differentes gostos a 320 o covado.

CAMBRAIAS BRANCAS

O Pavão vende combraias verdadeiras com 8/2 varas cada peça, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro a 4$000.

Ditas muito finas a 5$000 e 6$000.

Ditas com 10 varas a 6$000 e 7$000.

PANNOS FINOS.

O Pavão tem um grande sortimento dos melhores pannos finos que tem vindo a este mercado, sendo preto do mais fino até ao mais baixo, assim como ditos azues, verdes e côr de café, proprios para palitós e fardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por ter grande porção.

SAIAS.

O Pavão vende um grande sortimento de saias brancas muito bem bordadas, tendo 4 pannos cada uma pelo barato preço de 4$500.

Ditos ricamente bordadas com 4 pannos cada uma a 6$000.

Ditas já feitas com folhos macheados sendo muito finos a 3$500.

Ditas da mesma porém mais abaixo a 2$000.

Ditas tambem já promptas sendo de lãasinha de cores com barras enfeitadas a 3$000 e 4$000.

ESPARTILHOS.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos de todos os tamanhos e sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado a 4$000 e 5$000.

CASAQUINHOS.

O Pavão vende modernissimos casaquinhos de seda preta, muito bem enfeitados a 1$000 e 2$000.

Dito de croché brancos a 6$000.

Ditos por terem algum defeito a 3$000.

Ditos de filó muito fino a 12$000.

BORNU'S.

O Pavão recebeu um grande sortimento dos mais ricos bornús, tendo brancos e de cores que vende a 16$000.

MEIAS PARA HOMEM.

O Pavão tem um grande sortimento de meias cruas para homem que vende em dusia a 4$000, 5$000, 6$000 até 10$000.

Ditas para meninos de todos os tamanhos de 3$000 até 6$000.

Ditas para senhoras sendo francezas e inglezas, tendo tambem muito encorpadas e bastante largas de 5$000 até 12$000.

Ditas para meninas de todos os tamanhos.

TAPETES.

O Pavão vende tapetes grandes para sofá proprios para 4 cadeiras a 25$000.

Ditos muito bonitos avelludados para duas cadeiras a 10$000.

Ditos para o mesmo fim, ou para ao pé da cama a 7$000 e 8$000.

Ditos pequenos para janellas a 4$500.

Assim como grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de sofá, de cadeiras de braços, ou de balanço, ou de guarnição tudo por preços muito baratos para acabar.

CAMISAS.

O Pavão acaba de receber grande sortimento de camisas inglezas com peito de linho para todos os preços e tamanhos, que vende como pechincha por ter grande porção.

Ditas com peitos de algodão das mais baratas até as melhores que veem ao mercado.

Ditas francezas de chitas miudinhas com os mais delicados gostos.

Ditas de meia de algodão e de lãa.

LENÇOS.

O Pavão vende finos lenços de cambraia branca abainhados, em duzia a 2$400.

Ditos finissimos tambem abainhados a 3$000.

Ditos com delicadas barrinhas de côres, garantindo se serem fixos a 2$000.

Ditos finissimos de cambraia branca, tanto proprios para homem como para senhora, sendo fazenda que sempre se vendeu a 6$000 e liquida-se a 4$000.

LENÇOS BORDADOS

O Pavão vende finissimos lenços bordados para mão sendo de finissimas cambraias de linho ricamente bordados, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 e 5$000 e liquidam-se por se ter feito uma grande compra a 1$600 e 2$000.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão vende chapéos de sol de pura seda com barras tendo de todas as cores e sendo com cabos de canna e muito leves, fabricados no Porto, sendo fazenda que vale 14$000 e liquida-se por ter uma grande porção a 10$000.

Ditos com delicados cabos de marfim a 16$000.

Ditos pequenos proprios para senhoras e meninos a 8$000.

Ditos de alpaca com armação de chapéo de sol de seda a 4$000 e 4$500.

PUNHOS E COLLARINHOS.

O Pavão tem grande sortimento de punhos e collarinhos de linho e algodão, proprios para homens que vende por preço muito barato.

CASINETAS ENFEITADAS.

O Pavão vende cortes de casinetas enfestadas de algodão de quadros, para calças pelo barato preço de 1$000 o corte.

A mesma fazenda em covado tendo duas larguras que tambem serve para roupa e vestidos de escravos a 640 rs.

BRINS.

O Pavão tem grande sortimento dos verdadeiros brins de angolla, proprios para calças, colletes e palitós a 1$000 o covado.

Dito muito bunito á imitação a 800 rs. o covado.

Brins brancos de linho dos melhores fabricantes que tem vindo a este mercado, de 1$000 a vara até 4$000.

Brins de cores para todos os preços e qualidades.

Ditos pardos de 640 rs. a vara até 1$600.

Dito pardo liso muito encorpado, para roupa de escravos a 400 rs. a vara.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas :
Tommard
Volnay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno :
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kadenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 12.

LEIAM E CREIAM

Quando parece que não ha mais novidade a descobrir, nem objectos de mais phantasia, além dos que tem apparecido até agora, eis que a Nova Esperança recebe os mais elegantes e mais modernos, de forma que é indispensavel aos apreciadores do bom apparecerem constantemente no dito estabelecimento afim de usarem o que ha de mais chique no mundo das modas; agora mesmo a Nova Esperança recebeu-os em tão grande quantidade que mesmo não sabe por onde começar; pelo ultimo vavor chegado da Europa acaba receber os seguintes, ainda não vistos neste mercado, como sejam :
Meios adereços de tartaruga.
Pulseiras e cruzes de tartaruga.
Lindissimos pincenez com arcos de madreperola e marfim.
Delicadas bengalas de unicornio, (a imitação)
Bonitas guarnições de seda para senhoras.
Lindos chapéos de palha escura (novidade).

Esses artigos não se póde fazer uma idéa delles sem que sejam vistos ; por isso a Nova Esperança ,a rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a todos geralmente, e com especialidade ao bello sexo para vir aprecia-los.

LEMBREM-SE

Quereis fazer um presente ?
Quereis preparar um vestido ?
Quereis ter um bom cheiro em vosso toucador !
Quereis um lindo leque de qualquer qualidade ?
Quereis um fino oleo tonico ou banha para vosso cabello ?

Não indagueis nem procureis em outra parte, porque correreis o risco de vos cansardes e não encontrardes; dirigi vos logo a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, onde tereis a certeza de achardes e por preço rasoavel.

Nova remessa

Aquelles engraçados peões que dansam um quarto de hora mais ou menos, mostrando diversos caracteres, a Nova Esperança recebeu ultimamente.

Não se arrependam

E' certo que qualquer pessoa, quando compra um frasco de extracto, banha, ou oleo, um enfeite, um lenço, uma fita ou outro qualquer objecto, deseja que seja bom e da moda ; porém, quasi sempre temos o desprazer de ver essas pessoas, desgostosas e arrependidas, e porque ? por não se dirigirem a nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, que é quem lhes póde supprir de bons extractos, de um lindo enfeite, finalmente, daquillo que houver de melhor e de mais elegancia no mundo das modas.

Soffrera' quem quizer

Quantas pessoas vemos soffrer de nervoso, e com especialidade nas mãos ! os anneis eletricos de Royer, e cura infallivel para semelhante mal, e porque se não faz uso delles ? talvez essas pessoas ignorem o seu effeito, e que a Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, recebeu desses collares, e deseja que cada uma dessas pessoas comprem o seu, afim de ver-se livre de um mal que na realidade é tão incommodo.

Não ha mais duvida

Quem tem melhores e mais modernos artigos de moda e phantasia é a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45 ; pois que acaba de receber, além de outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, os seguintes : meios adereços de madreperola, brancos e de côres, meios ditos imitando coral, agulheiros de madreperola e marfim, cruzes de dito e dito, balaios com preparos para costura, cintos modernos (novidade) chapéos de palha de côres para senhora, bengalas de unicornio (imitação) Com dabo de madreperola, ricas camisas bordadas para senhora e para homem e adereços de marfim.

Na Magnolia

E' geralmente a resposta que se dá, quando alguem pergunta, onde encontrarei um lindo sortimento de leques ? uma rica caixinha com musica para costura ? um lindo albam ? um objecto de gosto para fazer um presente ? onde poderei achar um completo sortimento de objectos de moda e por preços commodos ? é sempre a resposta, na nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45.

Cuidado.

Os collares Royer, são privativos das convulsões nas trianças e garantia do feliz desenvolvimento dellas, porém, é mister que sejam verdadeiros e novos : muitas vezes, vemos pessoas comprarem e nenhum resultado obter, porque ? porque não teem o cuidado de procurarem dos verdadeiros, é assim a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45, que recebeu desses collares, e offerece aos pais de familia garantindo-lhes o real desenvolvimento de seu effeito.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e traze-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade.

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um gatheaux de la reine, um maugeth, um pudiug, um bolo fino, um pão-de-ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre : fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, dôces seccos e em calda nacionaes e estrangeiros, licores e vinhos finos, conservas alimenticias e excitantes, bolaxinhas e bolinhos para chá e outros muitos objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção

E FINALMENTE

para que se possa fazer um juizo aproximado

SO' INDO PESSOALMENTE

á confeitaria do Campos

Rua do Imperador n. 28.

Tome-se bem a cautella de que, a frente deste estabelecimento se acha collocado um lampeão que se conserva aceso á noute, até ás dez horas.

Vende-se

parte de uma casa terrea sita á rua da Ventura n. 2, Capunga : a tratar na rua 1º de Março n. 7 A 1º andar.

Mobilias

Na rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) n. 25, armazem de trastes, vende-se mobilias nacionaes e estrangeiras, assim como obras avulsas por preço commodo.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo ; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

A 1$000.

Vende-se sapatos de tapete pelo barato preço de 1$: venham ao Rival do Recife n. 30 A, loja de miudeza.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo : para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

— Em casa de Tisset freres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender :

Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.

Agua do Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Dominique, em caixas de 24 garrafas.

Cognac das marcas : Blanchy frêres & C.
Royer Guillet & C.
Martel frêres de Veiros.

28
Armazem do Campos
Rua do Imperador.

O CAMPOS, incansavel em agradar aos seus numerosos freguezes e amigos, administrando á todos *distracções e deleites*, acaba de transformar caprichosamente o seu armazem em um centro de RECREIO E DELICIAS para os desejados e festivaes dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, pelo que promette satisfazer convenientemente a qualquer exigencia por mais peregrina que seja. Convencido, pois, da superioridade de seus generos, o CAMPOS, vem hoje do alto da imprensa, de CAMPANHIA em punho, dispertar os habitantes desta bella cidade e seus adjacentes a virem, QUANTO ANTES. prevenir-se além do mais, do seguinte : manteiga ingleza e franceza muito fina, queijos flamengos, pratos, londrinos, e do sertão ; vinhos finos, os mais requintados em sabores que tem importado esta cidade, cerveja de diversas marcas, champagne, cognac, cidra e outras muitas qualidades de licores estomacaes ; presuntos para fiambre de superior qualidade, de 6, 7, 8 e 12 libras ; paios, linguiças em latas, lombos de porco, aves e legumes em conservas ; linguas inglezas em latas, salame de Lion ; geléas, doces seccos e em calda, passas, figos, nozes, amendoas, bolaxinhas em latas e uma infinidade de acipipes que excita e deleita, á par de muita modicidade nos preços, que se póde fazer uma ideia exacta do esplendido sortimento que está a exposição dos amantes do bom, fazendo-se diariamente.

DUAS VISITAS ao armazem do Campos, sito á rua do Imperador n. 28.

Segunda remessa do muito desejado doce de goiaba da cidade de Campos, do Rio de Janeiro, no armazem do Campos, unico possuidor nesta cidade deste doce já tão preconisado em todas as provincias do imperio.

Recreio aprasivel !
Fogos! fogos !
O Campos

tem um variado sortimento de fogos chinezes, inoffensivos ás crianças, que vende pelo custo.

Venham os pais de familias munir-se destes interessantes divertimentos, para os seus pequenos saudarem estes tres dias em que o prazer se manifesta em todos os semblantes.

Armazem do Campos.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco : n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

Vende-se

a taberna e padaria sita á ponte de Uchôa : a tratar na mesma.

VENDE-SE BARATO

Lindos frascos com extractos de Reinel, Lubin Piver e Condray, banha em bonitos vasos dos mesmos fabricantes acima nomeados, pós de arroz muito fino em bellos jarros dourados, pós para dentes, tinturas de diversas cores para os cabellos, tinta para marcar roupa, agua de colonia em garrafas grandes de cristal, enfim um excellente sortimento de perfumarias proprias para os presentes de S. João e S. Pedro encontrarão á rua Primeiro de Março n. 14 antiga do Crespo, 1º andar. Bouquet das damas.

Esponja

Finas esponjas para toilette, e proprias para lavar moveis, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. [illegible]

— Vende-se uma mobilia toda de jacarandá [illegible]

FAZENDAS BARATISSIMAS
NA
Loja do Papagaio
A' RUA DA IMPERATRIZ N. 40

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento scientificam ao respeitavel publico que acabam de receber um completo sortimento do que ha de mais moderno, em lãazinhas, alpacas, côrtes de sêda e popelinas, tudo do melhor gosto, assim como: espartilhos, vestuarios para meninos de lãa enfeitados, véos de filó de sêda brancos e pretos, e mais.

Luvas de pellica branca.
Camisas bordadas para senhora.
Setins de todas as côres.
Sêdas pretas listradas.
Cretones para vestidos.
Damascos largos carmesim.
Camisas francezas e inglezas, lisas e bordadas.
Cambraias brancas victorias para todos os preços.
Bramantes de linho e de algodão para lençóes.
Madapolões inglezes e francezes de todos os preços e larguras.
Fazendas pretas de todas as qualidades como sejam : Crepe, cassas, merinós, bombazinas, cantão, princetas, alpacas e chitas.
Luvas branca de fio de Escossia.
Popelina branca lavrada.
Grosdenaples pretos finos.
Baptistas muito modernas.
Cretones para cobertas, cor fixa.
Baetas e flanellas de côres.
Barejes com listras de seda para enfeite de vestidos.
Cambraias brancas transparentes de todas as qualidades e larguras.
Atoalhados de linho e algodão brancos e de cores.
Saccos de viagem avelludados.
Tapetes avelludados de todos os tamanhos.
Filó de seda branco e preto, liso e de salpico.
Filó de linho branco e preto.

☞ Pelo que fica especificado se vê, que o estabelecimento está bem sortido, de outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar, para não nos tornarmos enfadonhos.

Não declaramos preços, mas não deixamos sahir freguez algum por servir.

Officina de alfaiate.

Dirigida por Mr. Charles Laurent habil mestre alfaiate. Grande sortimento de pannos pretos, azues, casemiras pretas e de côres, cortes de collete de gorgurão, e um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades.

Os preços são menores do que em qualquer outra officina. Na LOJA DO PAPAGAIO A' RUA DA IMPERATRIZ N. 40 DE MENDES & CARVALHO

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE JOIAS
O CORAÇÃO DE OURO

Liquida suas joias por terde acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas.

N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

GRANDE CALIFORNIA
EM
LIQUIDAÇÃO
N. 20 RUA DO CRESPO N. 20

Cambraia transparente fina a 2$800, 3$, 3$500.

Dita victoria finas a 3$800, 4$, 4$500.

Dita de forro a 1$600, 2$, a peça.

Dita de cores a 240 e 280 o covado.

Lãasinhas de padrões modernos a 500 rs. o covado.

Chita com barra a duqueza a 400 rs. o covado.

Baptista com barras propria para vestido de (ultima moda) a 560 rs. o covado.

Mussulina branca a 360 e 400 rs. o covado.

Nansuc lisa para vestido a 240 rs. o covado.

Cambraia branca bordada a 6$ a peça.

Poupelina branca com flores propria para casamento a 1$800 o covado.

Colchasd e fustão a 2$ uma.

Cobertores de lãa finos a 2$500, 3$, 8$.

Brim branco de linho fino 1$, 1$200 a vara.

Dito pardo fino a 400 e 500 rs. o covado.

Bramante de linho com 4 larguras a 2$800 a vara.

Dito de algodão com 4 larguras a 1$600 a vara.

Atoalhado de linho adamascado a 1$800 e 2$, a vara.

Cambraia branca com listras a 3$500 a peça.

Algodão marca T avariado a 4$500 a peça.

Dito de differentes marcas a 2$800, 3$400 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão avariado a 4$500. 5$, 6$, a peça.

Dito francez fino a 7$500, 8$, a peça.

Lenços de cambraia de linho abainhados em caixinhas a 3$, 3$500 a duzia.

Ditos de algodão com barras a 1$400 a duzia.

Ditos de esguião muito fino grandes a 5$ e 6$$, a duzia.

Chapeos de sol de seda inglezes com 12 basteas a 9$, um.

E assim como muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar e além disso um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades por preços que admira ; e aos negociantes fora da capital em atacado com o desconto de dez por cento.

Na lojá e armazem de fazendas de Guilherme C. da Cunha & Companhia.

O BAZAR NACIONAL
TEIMA, NÃO VENDE, QUEIMA

O proprietario do Bazar Nacional, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, declara ao respeitavel publico que recebeu grande sortimento de fazendas, para sua loja na rua da Imperatriz n. 72.

NOVIDADE.

Vende-se fustão branco para vestidos de senhora e roupa de meninas a 360 rs. o covado.

CASSA FRANCEZA A' 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestidos de senhoras e meninas 240 e 320 rs. o covado.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS A' 160 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 160, 240, 400, e 500 rs. o covado.

CORTES DE CASSAS A' 2$400.

Vende-se cortes de cassa de cores 2$400 para liquidar.

CHITAS FINAS A' 320 RS.

Vende-se chitas francezas finas escuras e claras a 320 e 360 rs. o covado.

CAMBRAIA TRANSPARENTE A' 3$000 A PEÇA.

Vende-se peças de cambraia tran parente finas a 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000.

Peças de cambraia Victoria a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 440, 500 e 640 rs. o covado.

TIRAS E ENTREMEIOS BORDADOS A 2$000.

Vende-se entrémeios e tiras bordadas para enfeitar vestidos brancos a 2$000 e 2$500, 3$000 e 4$000.

SAIAS BRANCAS A' 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores para senhora a 2$000 e 3$000.

CHALES A' 1$000.

Vende-se chales de lãa a 1$000, ditos de merinó estampados a 2$000, 3$, 4$ e 5$.

LENÇOS BRANCOS A 1$500

Vende-se lenços brancos com barra a 1$500 a dusia, ditos de linho a 2$500 e 4$000 para liquidar.

CORTES DE BRIM A' 1$500. para

Vende-se cortes de brim de côr calça de homem a 1$500, cortes de ganga a 1$000, brim de côr a 320 e 400 rs. o covado.

ATOALHADO A' 1$000.

Vende-se atoalhado para toalhas a 1$000 o metro.

Bramante de 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

COBERTAS DE CHITAS A' 2$000.

Vende-se cobertas de chita a 2$000 cada uma.

ALGODÃO A' 3$000.

Vende-se peças de algodãosinho a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.

ROUPA FEITA.

Vende-se camisas brancas 2$000, 2$500 3$000.

Seroulas a 1$000, 1$500 e 2$000.

Palitós de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Palitós de alpaca preto e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.

PERFUMARIAS PARA LIQUIDAR.

Vende-se um frasco com pumada franceza a 200, 320 e 500 rs.

Vende-se um sabonête fino a 200 e 320.

Vende-se um frasco d'agua [illegible] a 240 e 320 rs.

[illegible]

ILEGÍVEL

MÚTILADO

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de mindezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pacotes com poz de arroz fazenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	400
Cartas com 100 contas impressas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptisados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha 200 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 200 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

A 4$500 rs.

Vende-se sacos de muito bom milho: nos armazens á rua do Amorim e caes do Apollo, de Tasso Irmãos & C.

FAZENDAS E ROUPA FEITA
Rua do Barão da Victoria numero 14.

Pantalião & Irmão tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que acabam de abrir um estabelecimento de fazendas e officina de alfaiate aonde se encontrará sempre um variado sortimento de fazendas e casemiras pretas e de cores de delicados padrões, pannos finos, casemiras inglezas e francezas, gorgurões para collete, brins de linho o mais fino que ha no mercado, etc. etc. Garantindo-se aos seus freguezes toda a perfeição nas obras por ser o mestre da officina de alfaiate insigne em sua arte.

ENGENHO
Capricho.

Vende-se o engenho Capricho, distante da estação de Una uma ou duas leguas, movido por uma excellente machina á vapor, e com optimos terrenos para saffrejar quatro mil pães annuaes: a tratar no mesmo engenho com Joaquim José de Arola, ou nesta cidade com o seu correspondente o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, com escriptorio á praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Adamson Howie & C.
Vendem:

Cerveja Bass, em barris pequenos.
Superior cognac, em barril.
Vinho Xerez, idem.
Charutos de Havana.
No seu armazem, rua do Commercio n. 40.

Cimento.

O verdadeiro Portland inglez: só se vende na rua do Amorim n. 39, e mais barato que em outra qualquer parte.

A AGUIA BRANCA
Rua de Duque de Caxias n. 50
Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abcedario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.
Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.
Adereços encarnados de madreperola.
Cruzes pretas com enfeites dourados e outras brancas de christal.

Casas de pedra e cal muito baratas

Uma senhora viuva tendo de mudar-se para fóra desta cidade, vende uma casa terrea em terreno proprio, na rua Imperial, tendo duas sallas, 2 quartos e quintal, por um conto e quinhentos mil réis, cujo aluguel é de 15 a 16$000 mensal, e 12 meias-aguas tambem na rua Imperial, na travessa da Bandeira, igualmente em terreno proprio, tendo cada uma dellas uma porta e janella na frente, a excepção de uma que tem duas janellas, e todas uma sala e dous quartos, dez das quaes tem terreno atraz, que abrindo-se uma porta, póde ter o seu quintal; vende-se a 500$, seu aluguel mensal é para 7$000 e a de duas janellas para 8$000; mas quem quizer uma ou duas serão vendidas a razão de 600$000 e a de duas janellas por 700$000 rs. Estas casas estão edificadas na rua Imperial, bem perto donde actualmente param os bonds. Já quem tiver pouco dinheiro, póde-se chamar proprietario ou morar em casa propria. Os pretendentes dirijam-se á rua das Trincheiras n. 48, a casa do Sr. solicitador Burgos, o qual está autorisado a contratar, mesmo a praso com garantia idonea.

Smaocome
Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.
Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Modernas e lindas casaquinhas para senhoras

A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu uma pequena quantidade de lindas casaquinhas de lãa branca primorosamente enfeitadas com setim de cores, obras essas tão modernas quão lindas. A prova dessa verdade está no apreço que lhes estão dando as Exmas. apreciadoras do bom.

A Aguia Branca
NA
Rua Duque de Caxias n. 50

recebeu bonitas bolsinhas com necessarios para crochet.
Agulheiros de osso com agulhas e cabo para ditos.
Papel verde liso e listrado para folhas de rosas
Dito de cores para flores.
Dito fino verde e pardo para cobrir os talos das rosas.
Dito de cobre de cores para flores, sombra, etc.
Lindas bonecas enfeitadas, e outras com rosto, mãos e pés de porcelana.
Modernos adereços de madreperola.
Ditos de filagrana dourada com camapheos.
Ditos pretos, gosto inteiramente novo.
Cruzes de madreperola.
Delicadas carteiras com capas de marfim.
Ditas pequenas proprias para lembrança.

AGUA DENTRIFICE
DO
DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu essa apreciavel agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioridade é bastante conhecida.

Vende-se

um sorado de dous andares, sito á rua da Moéda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos. Tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana e capacidade para deus armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos, por ser perto do embarque: á tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

PIANO

Vende-se um piano de armario já usado, porém em bom estado, e muito barato, proprio para quem quizer apprender, quem pretendel-o dirija-se a Olinda rua do Amparo n. 17 sobrado.

Grande pechincha.

Colletes de casemira, muito boa fazenda e lindos padrões a 3$, ditos de brim branco superior a 2$, paletots brancos de fustião a 4$: na rua do Barão da Victoria n. 14.

Tamancos do Porto

Vende-se tamancos do Porto para homens, senhoras e rapazes, fazenda especial para a chuva: na rua da Senzalla Nova n. 1.

CEMENTO

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22. armazem de João Martins de Barros.

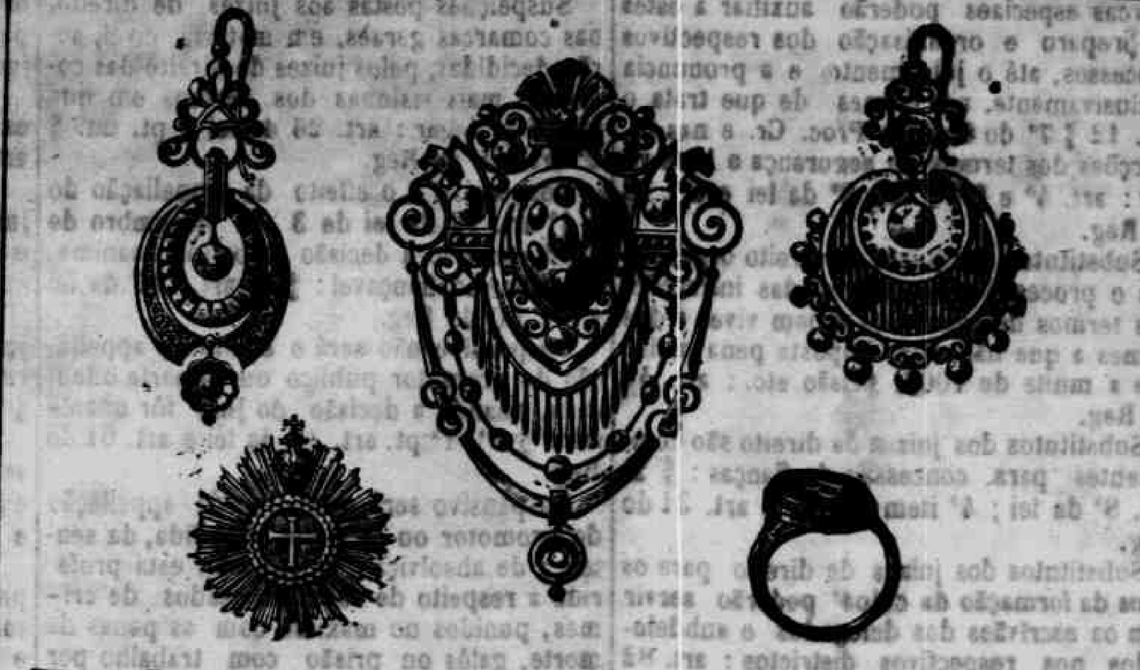

LOJA DE JOIAS
ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

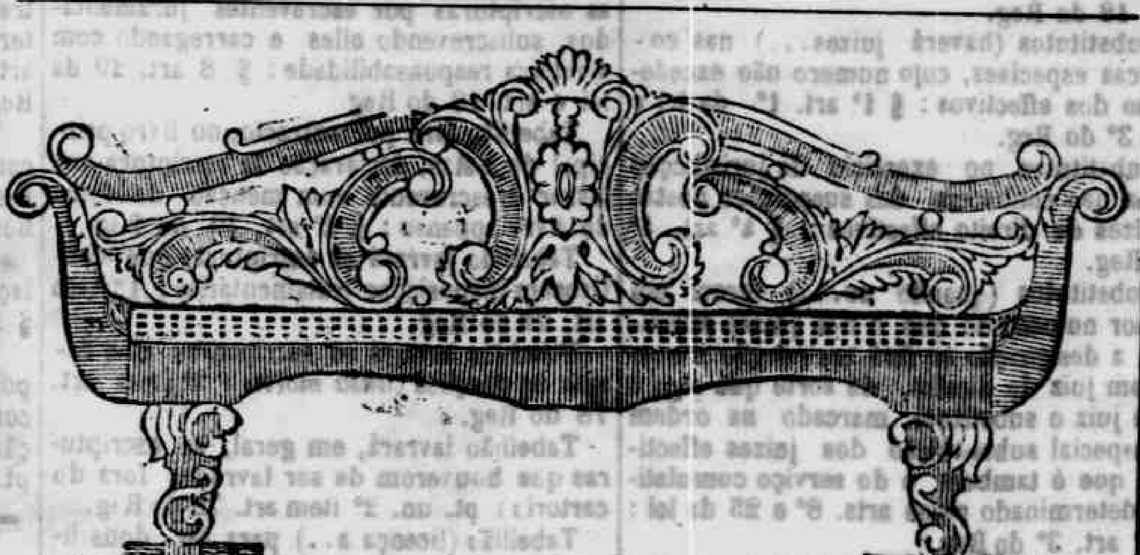

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr ue se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, apparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bidês, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS
DE
COSTURA
DE
SINGER MANUFACTURING COMPANY
Grande reducção de preços !!!
!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo SINGER MANUFACTURING COMPANY tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA.

PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.
Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN
UNICO AGENTE
N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Moeda de ouro

Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

— Vende-se uma canôa propria para carregar barro ou capim: a tratar no porto do capim, armazem do Urbano n. 5.

Casa com grande terreno para edificação

Vende-se uma excellente casa terrea na rua do Visconde de Goyanna n. 58, com um magnifico terreno com frente para a rua do Barão de S. Borja: os pretendentes podem dirigir-se á escadinha da alfandega, armazem n. 5, que se dará os esclarecimentos necessarios.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CANDIDO ALBERTO S. DA MOTTA & C.
ESTABELECIDOS
A TRAVESSA DA MADRE E DEUS N. 14
Vendem os seguintes
VINHOS

Do Porto,
Madeira,
Borganha,
Amoroso,
Xerez,
Rheno,
Malvasia
E Bordeos

Das seguintes marcas:
St. Lambert,
St. Julien,
St. Estephe,
La Jour,
Vendima Chateau Margaux,
Chateau Blair,
Chateau La Rose
E Chateau Languiale.

CHAMPAGNE

Ao gosto de Londres e de Paris, marcas muito superiores.
O magnifico sortimento de vinhos acima descriptos foram fabricados de 1815 á 1847, e escolhidos, com particular recommendação, por um optimo entendedor, nos grandes depositos das docas de Londres—Garante-se as qualidades—e vende-se a preços muito modicos para animar a pedir nova remessa.

AO ANNEL DE OURO!
LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.
A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.
A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.
Esquina da rua larga do Rosario

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.
Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDICÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.
Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4
(Rua do Bom Jesus)

AÇO e ferro em verguinha.
ARADOS e grades para lavrar a terra.
BOMBAS americanas.
CAMAS para meninos, solteiros e casados.
CARRINHOS de mão.
CHUMBO em cano, lençol, barra e munição.
COBRE em lençoes e arruellas.
COFRES de Milner e outros.
COUROS preparados.
CIMENTO de Portland.
CHAPAS para cobrir casas.
ELECTRO-PLATE em obras finas.
ENXOFRE, limalha e salitre para fogueteiros.
ESPINGARDAS, rewolvers e pistolas.
ESTANHO, em verguinha e barras.
FOLHAS DE FLANDRES, grandes e pequenas.
FOGÕES americanos e inglezes.
FORMAS para purgar assucar.
FELTRO para caldeiras.
MACHINAS a vapor.
DITAS de lavar roupa e picar carne.
DITAS de cortar fumo, estivar algodão (macacos.)
DITAS de descaroçar algodão á mão e a vapor.
OLEOS, azeites, sabão e trincal.
PAPEL de diversas qualidades.
PEZOS francezes de todos os tamanhos.
PRENSAS para copiar cartas.
TACHOS estanhados.
ZINCO em folhas lisas e forradas.

Fazendas baratas

LENÇOS de linho finos com barra de côr, abainhado largo a 9$ a duzia.
POPELINAS a 1$600 o covado.
SEDINHAS a 1$300 o covado.
CAMISAS Bordadas a 60$000 a duzia.
VESTIDOS de phantasia a 15$000.
A' loja da Turqueza, rua Nova n. 9.

MUTILADO

JURISPRUDENCIA.

INDICE ALPHABETICO E REVERSIVO DA LEI N. 2,033 DE 20 DE SETEMBRO DE 1871 E REGULAMENTO MANDADO EXECUTAR PELO DECRETO N. 4,824 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1871.

(Conclusão).

Relação (o presidente da...) antes de impor multa ao juiz de direito, que sem licença deixar sua comarca, ouvirá a este: § 1º art. 85 do Reg.

Relação (o presidente da...) conhece do recurso necessario que interposer o chefe de policia do despacho de pronuncia no caso do art. 69 do Reg. n. 120: § un. pt. un art. 9 da lei e art. 12 do Reg.

Relação (o presidente da...) poderá prorogar, por mais vinte dias, o praso de quarenta para a apresentação do feito civel, pelo juiz, com relatorio escripto: § 5º art. 27 da lei e § 2º art. 70 do Reg.

Relação (para a...) haverá recurso voluntario do despacho do juiz de direito, que não acceitar a queixa ou denuncia e bem assim da sentença do mesmo sobre a commutação da multa: § 2º art. 27 da lei e 3º item art. 57 e art. 58 do Reg.

Relação (para a...) quando a decisão for definitiva, haverá appellação *ex officio* do juiz formador da culpa, que conhecer e decidir dos casos do art. 10 do Cod. Crim.: art. 20 da lei e art. 84 do Reg.

Relator (por tres juizes incluido o..) serão os feitos civeis julgados nas relações: § 4º art. 27 da lei e art. 70 do Reg.

Relatorio determinado pelo art. 18 do Reg. n. 120 será feito de commum accordo dos desembargadores, que presidirem os julgamentos e assignado pelo mais velho: § 7º art. 24 do Reg.

Relatorio (o juiz do feito o apresentará com o...) dentro de quarenta dias: § 5º art. 27 da lei e § 2º art. 70 do Reg.

Relatorio (será feito o...) do feito civel pelo respectivo relator,. ao tribunal da relação e por escripto: § 4º art. 27 da lei e art. 70 do Reg.

Removido (habelita a ser...) para comarca de 3ª entrancia o exercicio do juiz de direito, em comarca de 1ª por sete annos: § 5º art. 29 da lei.

Réo absolvido, quando não comprehendido nas hypotheses deste paragrapho, será posto em liberdade immediatamente depois de proferida a sentença absolutoria: § 5º 2ª pt. art. 17 da lei e § 1º art. 61 do Reg.

Réo absolvido será posto em liberdade se dentro do praso de dous dias o promotor ou parte offendida não interpuzer appellação: § 5º 2ª pt. art. 17 da lei e § 1º art 61 do Reg.

Réo indiciado em crime inafiançavel, poderá ser preso antes de culpa formada, dadas as condicções indicadas no art. 29 do Reg.

Réo (não havendo sessão do jury em algum termo poderá o...) ser julgado em outro mais vizinho da mesma comarca, se assim o requerer e o promotor ou a parte accusadora convier: § 6º art 17 da lei e art. 25 do Reg.

Réo (os nomes dos...) pronunciados, em todo o caso, serão lançados pelo escrivão do jury no rôl dos culpados: pt. 3º art. 82 do Reg.

Réo (sempre que não for possivel effectuar o julgamento d...) no districto da culpa, terá lugar independente de convenção das partes, no juizo do termo mais vizinho, com preferencia o da mesma comarca: § 6º art. 17 da lei e 1ª pt. art. 25 do Reg.

Réo (se o) obtiver fiança, no caso de flagrante delicto, a queixa ou denuncia será apresentada dentro dos trinta dias da perpetração do delicto: § 1º art. 15 da lei e 1º item art. 22 do Reg.

Réo (se o) estiver preso a queixa ou denuncia será offerecida dentro de cinco dias: § 2º art. 15 da lei e 1º item art. 22 do Reg.

Réo (tem o...) além dos trinta dias da duração dos effeitos da fiança provisoria, mais tantos outros dias quantos forem necessarios, para que possa elle apresentar-se ante o juiz competente, para prestar a fiança, na razão de quatro legoas por dia: art. 14 da lei e art. 30 do Reg.

Requerer uma ordem de *habeas corpus*, nos casos em que esta tem lugar, pode o estrangeiro para si: § 8 art. 18 da lei.

Requerimento (o primeiro...) será feito directamente ao juiz substituto, quando o effectivo não estiver em exercicio: 3ª pt. § 2º art. 3 do Reg.

Requerimento (serão sempre feitos os primeiros...) para qualquer acção ou diligencias judiciaes aos juizes effectivos, quando em exercicio: 1ª pt. § 2º art. 3 do Reg.

Residuos (a provedoria de capellas e...) será de jurisdicção privativa na côrte e nas capitaes sédes das relações existentes: 1ª pt. art. 1º da lei e art. 2º do Reg.

Responsabilidade (com a inteira...) carregarão os tabelliães pelas escripturas que lavrarem os seus escreventes juramentados: § 8º art 29 da lei e art. 78 do Reg.

Responsabilidade (reconhecido o caso de...) pela autoridade judiciaria, formará esta culpa, sendo de sua competencia: § 7º art. 15 da lei.

Responsabilidade (reconhecido o caso de...) pela autoridade judiciaria, remetterá esta, não sendo de sua competencia, ao promotor ou adjunto as provas que sirvam para fundamentar a denuncia: § 7º art. 15 da lei.

Responsabilisados serão o juiz, o promotor ou qualquer official do juizo pelas faltas ou inexactidões que occasionarem a demora na expedicção ou apresentação do recurso: § 2º art. 17 da lei e art. 56 do Reg.

Restabelecido é o art. 332 do Cod. do Proc. Crim.: § 1º art. 29 da lei.

Revisão do feito civel será feita pelo respectivo juiz dentro do praso de vinte dias, que poderão ser prorogados até trinta, a prudente arbitrio do presidente da relação: § 6º art. 27 da lei e § 3º art. 70 do Reg.

Revisores terão somente vinte dias para a revisão, os quaes poderão ser prorogados até trinta, a prudente arbitrio do presidente da relação: § 6º art. 27 da lei e § 3º art. 70 do Reg.

S

Sédes (nas capitaes...) das relações a jurisdicção de 1ª instancia será exclusivamente exercida pelos juizes de direito: art. 1º da lei e art. 1º do Reg.

Sédes (nas capitaes...) das relações a jurisdicção de 2ª instancia será exclusivamente exercida pelas mesmas relações: art. 1º da lei e art. 1º do Reg.

Sédes (nas...) das relações, pelos respectivos presidentes, será dada a licença para o tabellião poder ter mais de um livro: pt. un. art. 79 do Reg.

Sello é garantido o da fiança provisoria pelo deposito em caução: § 4º art. 33 do Reg.

Sello não se pagará da fiança provisoria que for substituida pela definitiva: § 4º art. 33 do Reg.

Sentença (a execução da...) civel em causa de valor superior a 100$ compete aos juizes de direito nos termos em que não houver juiz municipal: § 4º art. 24 da lei e 3º item do art. 67 do Reg.

Sentença (a execução da...) civel compete aos juizes municipaes: § 3º art. 23 da lei e 3º item art. 64 do Reg.

Sentença (a execução da...) civel em causas de mais de 100$ a 500$ incumbe aos juizes substitutos: § 2º art. 68 do Reg.

Sentença (a prisão em virtude de...) da autoridade competente não poderá ser considerada constrangimento illegal: § 2º art. 18 da lei.

Sentença (da...) de commutação de multa haverá recurso voluntario para o juiz de direito ou para a relação, qual couber: § 2º art. 17 da lei e 2º item art. 57 do Reg.

Sentença (da...) do juiz de direito de comarca geral, em causa de valor até 500$, não haverá appellação: § 7º art. 27 da lei e 1º item art. 66 do Reg.

Sentença definitiva ou com força de definitiva no civel e sentenças de julgamento e pronuncia no crime, pertence dá-las aos juizes effectivos: 4ª pt. § 2º art. 3º do Reg.

Sentença definitiva será dada dentro do prazo de 60 dias, o mais tardar, pelos juizes de 1ª e 2ª instancia que tiver o feito na sua conclusão: § 1º art. 27 da lei e art. 72 do Reg.

Sentença (depois de proferida a...) absolutoria será immediatamente posto em liberdade o réo sujeito a pena menor do que as mencionadas neste § 5º 2ª pt. art. 17 da lei e § 1º art. 61 do Reg.

Sentença (na...) de pronuncia se declarará o valor da fiança a que fica o réo sujeito: § 5º art. 14 da lei e art. 37 do Reg.

Sentença que não for definitiva será dada dentro do prazo de dez dias, o mais tardar, pelo juiz de 1ª e 2ª instancia que tiver o feito na sua conclusão: § 1º art. 27 da lei e art. 72 do Reg.

Servirão por quatro annos os substitutos dos juizes de direito, nas mesmas condições e vantagens dos juizes municipaes: § 1º art 1º da lei e art. 3º do Reg.

Sessões (a presidencia das...) do jury nas comarcas especiaes compete aos desembargadores membros das respectivas relações: art. 6º da lei e art. 24 do Reg.

Sessões (não havendo...) do jury em algum termo poderá o réo ser julgado em outro, mas visinho da mesma comarca, se assim o requerer e o promotor ou a parte accusadora convier: § 6º art. 17 da lei e art. 25 do Reg.

Sorteio dos jurados compete ao juiz de direito que não tiver vara privativa: § 2º art. 24 do Reg.

Subdelegado (ao...) fica pertencendo o preparo dos processos dos crimes de que trata o art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr. até a sentença exclusivamente: art. 10 da lei; § 1º art. 11 e 45 do Reg.

Subdelegado (ao...) pertence a concessão da fiança provisoria: § 2º art. 10 da lei e art. 31 do Reg.

Subdelegado deverá proceder as diligencias necessarias para o descobrimento dos factos criminosos e suas circumstancias, transmittindo ao promotor com os autos de corpo de delicto e indicação das testemunhas mais idoneas, todos os esclarecimentos colligidos para a formação da culpa nos crimes communs, e desta remessa ao mesmo tempo dará parte a autoridade competente: § 1º art. 10 da lei; § 2º art. 11 e secç. 3º tit. 3º do Reg.

Subdelegado é competente para presidir a confecção do termo de informação do crime, na fórma estabelecida em o art. 132 do Cod. do Proc. Cr.: § 2º art. 12 da lei e § 1º art. 32 do Reg.

Subdelegado (fica extincta a competencia do...) para o processo e pronuncia nos crimes communs: § un. art. 9º da lei e 1º item art. 10 do Reg.

Subdelegado (fica extincta a jurisdicção do...) no que respeita ao julgamento dos crimes do art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr., assim como quanto ao julgamento das infracções dos termos de segurança e bem viver e das infracções de posturas municipaes: art. 9º da lei e 2º item art. 10 do Reg.

Subdelegado (não póde ser nomeado...) o que tiver cargo judiciario, ainda que seja mero supplente: § 4º art. 1º da lei e 2ª pt. art. 7º do Reg.

Subdelegado organisa o processo preparatorio das infracções dos termos de segurança e bem viver, e dos crimes a que não está imposta pena maior que a multa de 100$, degredo ou desterro até seis mezes, com ou sem multa, tres mezes de casa de correcção ou officinas publicas: art. 10 da lei e art. 47 do Reg.

Subdelegado (os supplentes dos...) são reduzidos a tres: § 3º art. 1º da lei e art. 6º do Reg.

Subdelegado poderá auxiliar aos juizes de direito das comarcas especiaes e aos juizes municipaes nos respectivos districtos, até o julgamento exclusive, quanto aos crimes do art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr.: art. 4º da lei e 1º item art. 11 do Reg.

Substituem-se reciprocamente os juizes effectivos, sempre que for possivel: § 2º art. 1º da lei e art. 4º do Reg.

Substituição (a cada juiz substituto será marcada a ordem da...) especial do juiz effectivo que é tambem a do serviço cumulativo: § 1º art. 3º do Reg.

Substituição dos juizes effectivos pelos substitutos é restricta na conformidade do disposto na pt. un. art. 4º do Reg.

Substituição (para...) dos juizes de direito haverá juizes substitutos nas comarcas especiaes: § 1º art. 1º da lei e art. 3º do Reg.

Substituição reciproca dos juizes de direito effectivos é restricta na conformidade do disposto em o § 2º art. 1º da lei e § 1º art. 4º do Reg.

Substituto (cada...) será designado o immediato supplente de um dos respectivos juizes de direito, e com elle cooperará, quando o numero dos primeiros for igual ao dos segundos: § 1º art. 3º do Reg.

Substituto dos juizes de direito auxiliarão a estes no preparo e instrucção dos feitos civeis até qualquer sentença exclusivamente: art. 25 da lei e art. 68 do Reg.

Substituto dos juizes de direito das comarcas especiaes poderão auxiliar a estes no preparo e organisação dos respectivos processos, até o julgamento e a pronuncia exclusivamente, nos crimes de que trata o art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr. e nas infracções dos termos de segurança e bem viver: art. 4º e § 1º, art. 8º da lei e art. 15 do Reg.

Substitutos dos juizes de direito organisarão o processo preparatorio das infracções dos termos de segurança e bem viver e dos crimes a que não está imposta pena maior que a multa de 100$, prisão etc.: art. 47 do Reg.

Substitutos dos juizes de direito são competentes para concessão de fianças: § 2º art. 8º da lei; 4º item art. 45 e art. 31 do Reg.

Substitutos dos juizes de direito para os actos da formação da culpa poderão servir com os escrivães dos delegados e subdelegados nos respectivos districtos: art. 82 do Reg.

Substitutos dos juizes de direito são competentes para presidirem a confecção dos termos de informação dos crimes, na fórma do art. 132 do Cod. do Proc. Cr.: § 2º art. 12 da lei e 3º item art. 15 do Reg.

Substitutos dos juizes municipaes poderão auxiliar a estes no preparo e organisação dos respectivos processos, até o julgamento e a pronuncia exclusivamente, nos crimes de que trata o art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr.: art. 4º da lei e 1º item art. 18 do Reg.

Substitutos dos juizes municipaes são competentes para presidirem a confecção dos termos de informação dos crimes, na fórma estabelecida no art. 132 do Cod. do Proc. Cr.: § 2º art. 12 da lei e 1º item art. 18 do Reg.

Substitutos (haverá juizes...) nas comarcas especiaes, cujo numero não excederá ao dos effectivos: § 1º art. 1º da lei e art. 3º do Reg.

Substitutos no exercicio da jurisdicção plena não conhecem das suspeições postas a juizes de direito effectivos: § 4º art. 4º do Reg.

Substitutos (quando os...) forem em menor numero do que o dos juizes effectivos, a designação se fará em relação a mais de um juiz de direito, de sorte que siga a cada juiz o substituto marcado na ordem da especial substituição dos juizes effectivos, que é tambem a do serviço cumulativo, determinado pelos arts. 8º e 25 da lei: § 1º art. 3º do Reg.

Substitutos quando substituirem aos juizes de direito, além do proprio ordenado, perceberão a gratificação dos juizes effectivos e os emolumentos pelos actos que praticarem: § 12 art. 29 da lei.

Summario (nas causas de mais de 100$ até 500$ seguir-se-ha o processo...) estabelecido no decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850; arts. 237 a 244, salvo tratando-se de bens de raiz: pt. un. art. 27 da lei e art. 65 do Reg.

Summarissimo (o processo será...) e determinado em regulamento pelo governo nas causas até 100$: art. 27 da lei e art. 63 do Reg.

Superioridade de grão na ordem da jurisdicção judiciaria é a unica que limita a competencia da respectiva autoridade em resolver sobre as prisões feitas por mandado das mesmas autoridades judiciaes: pt. un. art. 18 da lei.

Supplentes (a ordem dos...) não é alteravel, salvo nos casos previstos no art. 6º do Reg.

Supplentes (aos...) dos juizes municipaes compete a concessão de fianças: § 2º art. 8º da lei; § 2º art. 18 e art. 31 do Reg.

Supplentes (aos...) dos juizes municipaes compete a cooperação no preparo dos processos de que trata o art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr., assim como na formação da culpa, nos crimes communs, exclusivamente até o julgamento e a sentença de pronuncia: § 1º art. 8º da lei; § 3º art. 6º e § 2º art. 18 do Reg.

Supplente (cada...) do juiz municipal terá exercicio no districto que for designado: § 4º art. 6º do Reg.

Supplente de juiz municipal organisa o processo preparatorio das infracções dos termos de segurança, bem viver e dos crimes a que não está imposta pena maior que multa de 100$: art. 47 do Reg.

Supplentes dos juizes municipaes cooperam com estes activa e continuamente: § 3º art. 6º do Reg.

Supplentes dos juizes municipaes, delegados e subdelegados são reduzidos a tres: § 3º art. 1º da lei e art. 6º do Reg.

Supplentes dos juizes municipaes no effectivo exercicio das respectivas funcções, terá a gratificação complementar do ordenado do mesmo juiz e os emolumentos pelos actos que praticar: § 13 art. 29 da lei.

Supplentes dos juises municipaes para os actos da formação da culpa, poderão servir com os escrivães dos delegados e subdelegados nos respectivos districtos: art. 82 do Reg.

Supplentes dos juizes substitutos são em numero de tres: § 3º art. 1º da lei e art. 6º do Reg.

Supplentes dos substitutos só exercerão a jurisdicção plena depois de percorrida a escala da substituição reciproca dos juizes substitutos: § 3º art. 4º do Reg.

Supplente (nos termos reunidos o respectivo...) do juiz municipal em exercicio deverá preparar o feito de valor superior a 500$ e remette-lo ao mesmo juiz, o qual antes de o fazer subir ao juiz de direito poderá ordenar diligencias que julgar necessarias, devolvendo o processo ao supplente com as convenientes instrucções: art. 73 do Reg.

Suspeições (a decisão das) postas aos juizes inferiores compete aos juizes de direito: § 3º art. 24 da lei e § 2 art. 14 do Reg.

Suspeições (a decisão das) postas aos substitutos e juizes de paz pertence aos juizes de direito das comarcas especiaes: § 2º art. 5 da lei e 7º item art. 13 do Reg.

Suspeições (compete, em geral, aos juizes de direito a decisão das) postas aos juizes inferiores e aos mesmos juizes de direito na ordem designada: § 2º art. 7 da lei e § 4º art. 66 do Reg.

Suspeições posta ao presidente do tribunal do jury, se não fôr reconhecido pelo recusado, não suspenderá o julgamento: art. 27 do Reg.

Suspeições postas aos juizes de direito, nas comarcas especiaes, serão decedidas pelos presidentes das relações e nas demais comarcas pelo juiz de direito mais visinho do termo em que se arguir a suspeição: §§ 1º e 2º do art. 11 da lei e art. 69 do Reg.

Suspeições postas aos juizes de direito, nas comarcas geraes, em materia civel, serão decididas, pelos juizes de direito das comarcas mais visinhas dos termos em que isso tiver logar: art. 26 da lei e pt. un. § 2º art. 14 do Reg.

Suspensivo é o effeito da appellação do § 1º art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, quando a decisão não fôr unanime, em crime inafiançavel: § 4º art. 17 da lei e art. 60 do Reg.

Suspensivo não será o effeito da appellação do promotor publico ou da parte offendida, quando a decisão do jury fôr unanime: § 5º, 1ª pt. art. 17 da lei e art. 61 do Reg.

Suspensivo será o effeito da appellação do promotor ou da parte offendida, da sentença de absolvição, quando fôr esta proferida a respeito de réos accusados de crimes, punidos no maximo com as penas de morte, galés ou prisão com trabalho por vinte ou mais annos e prisão simples perpetua e não sendo unanime a decisão: § 5º e pt. 1ª art. 17 da lei e art. 61 do Reg.

T.

Tabella das fianças provisorias está annexa ao presente regulamento: § 2º art. 33 do Reg.

Tabella (em) será fixada a ordem da proximidade reciproca de cada comarca: § 2º art. 11 da lei e pt. un. 2º item art. 14 do Reg.

Tabellião (a parte pode indicar o..) que lhe convier para fazer a escriptura: § 9 art 29 da lei.

Tabellião (é permittido aos..) ter mais de um livro como fôr marcado em regulamento: § 8 art. 29 da lei e art. 79 do Reg.

Tabellião de notas poderão fazer lavrar as escripturas por escreventes juramentados, subscrevendo elles e carregando com a inteira responsabilidade: § 8 art. 29 da lei e art. 18 do Reg

Tabellião fará por extracto, no livro principal de notas, declaração da escriptura que lavrar o escrevente com menção da folha do livro appenso: § 2º art. 79 do Reg.

Tabellião lavrará as escripturas que contiverem disposições testamentarias: 1º item art. 78 do Reg.

Tabellião lavrará as escripturas que forem de doações *causa mortis*: 2º item art. 78 do Reg.

Tabellião lavrará, em geral, as escripturas que houverem de ser lavradas fora do cartorio: pt. un. 2º item art. 78 do Reg.

Tabellião (licença a..) para ter dous livros será dada, nas sédes das relações pelos presidentes destas e nas mais comarcas com permissão do juiz de direito: art. 79 pt. un. do Reg.

Tabellião poderão registrar, em livro especial, as procurações e documentos, fazendo na escriptura declaração e remissão a folha do livro, a aprasimento das partes: § 3º art. 79 do Reg.

Tabellião poderão ter escreventes juramentados, que lavrarão escripturas sob sua immediata responsabilidade: § 8 art. 29 da lei e art. 78 do Reg.

Termo (ao juiz municipal compete o julgamento do..) de bem viver: § 2º art. 3 da lei e § 2º art. 16 do Reg.

Termo (ao juiz municipal compete o julgamento da infracção do..) de segurança: § 2º art. 3 da lei e § 2º art. 16 do Reg.

Termo da fiança provisoria, prestada perante a autoridade que não tiver jurisdicção para formar culpa ao afiançado, será remettido dentro de 24 horas á que para isso for competente: art. 36 do Reg.

Termo da jurisdicção do juiz municipal será subdividido em tres districtos especiaes: § 4º art. 8 do Reg.

Termo (em cada..) haverá um adjunto do promotor publico: § 7º art. 1º da lei e art. 8 do Reg.

Termo (não havendo sessão do jury em algum..) poderá o réo ser julgado em outro mais visinho da mesma comarca, se assim o requerer o promotor ou a parte accusadora: § 6º art. 17 da lei e art. 25 do Reg.

Termo nas (comarcas de um só...) e especiaes a jurisdicção de primeira instancia será exclusivamente exercida pelo juiz de direito: art. 1º da lei e art. 1 do Reg

Termo (nas comarcas de um só...) e especiaes a jurisdicção de 2ª instancia será exclusivamente exercida pelas relações: art. 1 da lei e art. 1 do Reg.

Termo (nos) da formação da culpa poderá proseguir o promotor, quando a queixa ou denuncia for apresentada pelo adjunto: § 6º art. 15 da lei e art. 23 do Reg.

Termo (nos) em que não houver juiz municipal, compete ao juiz de direito a execução das sentenças civeis: § 4º art. 24 da lei e 3º item art. 64 do Reg.

Termo (nos) reunidos os supplentes dos juizes municipaes que exercrem as funcções receberão repartidamente a gratificação complementar: § 13 art. 29 da lei.

Termo ou auto de informação do crime. póde ser presidido pelas autoridades policiaes, judiciarias e substitutos destas e officiará no mesmo qualquer pessoa designada e juramentada de occasião dada a falta de impedimento do respectivo escrivão: § 2º art. 12 da lei e § 1º art. 33 do Reg.

Termo ou auto de informação do crime, quando a prisão for por delicto de que trata o art. 12 § 7º do cod. proc. cr., será formado pelo inspector de quarteirão ou mesmo pelo official de justiça ou commandante da força, que effectuar a prisão, pondo o réo em liberdade se não for vagabundo ou tiver domicilio certo, a quem intimará para que se apresente, no praso marcado, a autoridade judiciarial, a quem dito termo for remettido: § 3 art. 14 da lei e art. 33 do Reg.

Testemunhas (as) podem as partes fazer perguntas, sendo estas consignadas no termo de inquirição, se o juiz as recusar: art. 52 do Reg.

Testemunhas (para a notificação e comparecimento das...) e mais diligencias do inquerito policial, se observarão no que for applicavel, as disposições que regulam o processo da formação da culpa: § 9 art. 42 do Reg.

Testimunho (se presta fiança provisoria por meio do...) de suas pessoas reconhecidamente abonadas, que se obriguem pelo comparecimento do rèo, durante os effeitos da sentença, sob a responsibilidade do maximo: § 3, art. 14 da lei e art. 33 do Reg.

Trabalho (reconhecida a affluencia de...) no cartorio e o juiz de direito o permittir, os tabelliães poderão ter até dous livros para as escripturas: § 8 art. 29 da lei e art. 79 do Reg.

Traslado (não se deixará...) das justificações, salvo se a parte o pedir: § 2º art. 27 da lei.

Traslado poderá ficar no cartorio, se o feito houver de ser remettido de um lugar para outro, salvo expressa determinação do juiz em contrario: pt. un. art. 54 do Reg.

Tribunaes (aos) do commercio são applicaveis os prasos para os julgamentos: § 4º art. 70 do Reg.

Tutores (contas de...) são julgadas pelos juizes de direito: § 1º pt. un. art. 24 da lei e art. 71 do Reg.

V

Vagas de substituto ou de supplentes dos juizes municipaes serão preenchidas no correr do quatrieno o segundo o estabelecido no § 2º art. 6 do Reg.

Valor da fiança, a que fica o réo sugeito será declarado nas sentenças de pronuncia e mandados de prisão: § 6º art. 14 da lei e 33 do Reg.

Valor da fiança será fixado pelo juiz independente de arbitramento, dentro dos dous termos, attendendo a gravidade do delicto e a condicção de fortuna do réo: § 2º art. 14 da lei e § 2º art. 32 do Reg.

Valor (nas causas de...) até 500$ não haverá appellação das sentenças dos juizes de direito: § 7º art. 27 da lei e 1º item art. 66 do Reg.

Vencimentos dos chefes de policia que não forem magistrados, serão marcados pelo governo, não podendo exceder aos actuaes: art. 28 da lei.

Vencimentos dos escrivães do jury da capital do imperio são de um conto e duzentos mil réis annuaes a cada um delles: § 7º art. 29 da lei.

Valor pecuniarios do magistrado, quando chefe de policia, serão os mesmos que tenhase supperiores aos deste cargo: § 5 art. 1 da lei e art. 9 do Reg.

Verificada fica a impossabilidade, se em tres sessões successivas do jury não poder ter lugar o julgamento do réo: § 6º pt. un. art. 17 da lei e 2ª e 3ª pt. art. 25 do Reg.

Violação flagrante da lei, reconhecida na concessão de *habeas-corpus*, autorisa a responsabilidade da autoridade que assim houver procedido: § 3º art. 18 da lei.

Vistos (os feitos civeis serão..) nas relações por tres juizes, incluindo o relator: § 4º art. 27 da lei e art. 70 do Reg.

Voluntario (é) o recurso que for interposto, das decisões dos juizes de direito de comarcas especiaes, em processo de formação de culpa nos crimes communs: § 1º, 1ª pt. art. 17 da lei e § 1º art. 55 do Reg.

VARIEDADE

Contos alegres.

MEMORIAS DE UM PHOSPHORO.

I

Muito socegado estava eu no canto de uma caixa, onde os operarios de Lizarbe me tinham mettido, quando senti mão vigorosa, que a levantava em peso.

— São sem estalo ? perguntou uma voz de homem.

— Sim, senhor, respondeu o interrogado.

Em seguida ouvi cahir um vintem na gaveta do meu proprietario; depois notei que tinha mudado de domicilio; apoz... não vi nada. Triste condição a minha, destinado a dar luz, e não vejo ás vezes!

O que não tinha duvida, é que os meus momentos estavão contados.

Aproveitei um movimento, isto é, uma sacudidela que soffreu a caixa, e colloquei-me por debaixo de todos os meus companheiros.

Estavamos no bolso de um sobretudo.

II

Prestamos attenção. O ruido interior indicou-me que entravamos n'um café. Pouco tempo passado, ouvi estas palavras:

— Dá-me um phosphoro, Luiz.

Nosso amo atirou-nos de arremesso acima da mesa. A caixa abrio-se, e dous dedos penetraram no umbral.

— Ha rumor, disseram alguns meus collegas.

Calamo-nos, esperando o primeiro signal de fogo.

— F... u!

Foi isto o que ouvi.

— Salvei-me! disse comigo.

Um honrado phosphoro acabava de perecer para servir um cigarro. Ah! mundo injusto!

Meu amo e o seu amigo levantaram-se e sahiram do café. A caixa ficou sobre a mesa. Segundo pude perceber, o homem que nos tinha comprado chamava-se Luiz Peres, e ia naquella occasião, a occultas, visitar uma moça, prevenido com phosphoros sem ruido. Alegrei-me por ficar esquecido.

A mão do caixeiro do botequim apossou-se de nós.

III

Durante dous dias nada mais fizemos que servir aos freguezes do botequim.

Sempre que ouvia: —*Moço, um phosphoro!* —opprimia-se-me a cabeça.

Ao terceiro dia, por fim, o caixeiro foi visitar a sua namorada.

Parece que a moça o amava, e elle tinha prazer em martyrisa-la. E' isto muito proprio do coração humano. Quando um phosphoro é queimado ninguem em tal repara, e comprehende-se, pois que para isso nascemos; porém quando uma mulher se incendeia, o homem ri-se. Não comprehendo isso.

Em casa da referida moça fiquei esquecido com alguns dos meus companheiros. O caixeiro partio, depois de ter dado na sua amada formidavel dóse de pancadas.

Ella ficou chorando e rangendo os dentes.

Vio-o dobrar a esquina, e em seguida collocou em cima da mesa em que eu estava um copo cheio de agua.

Tomou a caixa, onde jazia a minha humilde entidade, tirou para fóra della alguns dos meus companheiros, cortou-lhes a cabeça, e lançou-os dentro do copo.

Duas cousas sentiria eu presenciar: a morte daquella mulher e a minha. A minha mais, diga-se a verdade. Ainda que phosphoro, tenho alguma cousa de humano, e sei comportar-me com os homens.

Era de noute. Aquella mulher, que tinha bebido a *agua phosphorica*, começou depressa a sentir-lhe os effeitos... e gritou.

— Como amam a vida os que vão morrer, mesmo quando se matam!

A minha caixa estava fechada. Nada vi, porém ouvi ruido ao abrir-se a porta, e escutei.

Um policial, o inspector de quarteirão e tres vizinhas tinham invadido a casa.

Cahi n'um bolso immenso.

Onde teria ido parar a minha individualidade?

Ignorava-o.

IV

Passaram-se muitos dias sem que eu soubesse onde me achava. Não obstante, pude observar que, ao amanhecer, a prenda no bolso da qual nos achavamos, quatro phosphoros, inclusive eu, cahia sobre uma cadeira, d'onde não tornavam a pegar-lhe senão á noute. Era um gabão, um capote, um sobretudo?

Uma noute penetrou no bolso mão perversa e tirou tres phosphoros. Fiquei só! Os tres phosphoros passaram a outro possuidor. Um delles foi incendiado, e tudo comprehendi então.

Tinhamos estado no bolso do capote de um policia. Vendo este que um vizinho que abrira a porta não tinha luz, deu-lhe tres para alumiar-se até o seu quarto.

V

Desde aquelle momento pensei na outra vida, pois o caso não era para menos. Só na caixa, á primeira necessidade, abusar-se-hia de mim sem compaixão.

O policia sentou-se na soleira de uma porta e começou a cantar.

Depois entabolou conversa com outro collega que apparecera.

Em seguida principiou a cabecear e adormeceu.

Reinava profundo silencio. Tudo dormia tranquillo, e não se ouvia na rua ruido que não o dos passos cadenciados dos que velavam pela segurança publica, e affugentavão o frio passeando de um para outro lado.

....

De repente ouvio-se agudissimo grito na casa, a cuja porta estavamos.

O policia despertou sobresaltado.

— Soccorro! disse uma voz de mulher.

O policia abrio a porta, seguiram-o outros, e ouviram-se passos precipitados na escada, um homem que descia, correndo, afferrou o policia pela golla do capote e arremessou-se pelas escadas: — Alto! gritou uma voz, e em seguida ouvio-se um tiro.

Reinou a confusão por espaço de dez minutos. Despertou a vizinhança, porém não sabio ninguem para a rua.

— Luz! gritou não sei quem.

Chegou a minha hora: o policia tirou-me da caixa e... acendeu-me, para observar um homem que se achava estendido na escada.

O homem estava morto. Na minha agonia pude reconhece-lo. Era Luiz Peres, o meu primeiro dono.

PHYSIONOMIA.

Os leitores hão de, certo, ter ouvido fallar de Gall, Lavater, Cubi, e outras notabilidades, cujo principal merecimento consiste em conhecer, ao primeiro golpe de vista ou de mão, das qualidades de qualquer pessoa.

São os ditos senhores os mestres da sciencia phrenologica. São os que descobriram que o homem tem um sem fim de orgãos, o maior ou menor desenvolvimento dos quaes é indicio do que pode fazer ou desfazer durante a sua vida.

Por exemplo: o homem que tem muito desenvolvido o orgão da *amabilidade*, capaz em qualquer dia, de dirigir-se a um passeio publico e começar a beijar os transeuntes, sem distincção de sexo nem de idade.

O homem que tem pronunciado o orgão da *accommettividade*, pode muito bem, n'um accesso de ira, investir o primo de sua mulher. *Et sic de cœteris.*

Seguindo passo a passo as regras e os axiomas desta sciencia, chega-se a adivinhar olhando simplesmente para a cara de um individuo, a qualidade do homem que é.

A sciencia de Gall, porém, não é muito explicita; nós, modernos, temos feito mais progressos.

Eis-aqui meia duzia de regras fixas e invariaveis de que pode fazer-se um tratado.

***

Quando um individuo tem as ventas largas, é signal de que deve ter muito bom olfato, ou de que, quando menino, tinha o costume de metter os dedos por ellas. Desconfie-se destes caracteres, porque são capazes de tudo.

Uma fronte espaçosa, indica boa fé e predisposição para o matrimonio. As faces que tem protuberancias, são peculiares dos homens que brigaram recentemente.

Segundo um sabio phrenologo russo, de nome Morsschakoff, os olhos negros indicam, geralmente, semblante moreno, e são a revelação de caracter apaixonado umas vezes e não apaixonado outras.

Regra geral: sendo os olhos o espelho da alma, todos os vesgos tem a alma torta.

Os olhos de gallo indicam temperamento irascivel nos paizes mal empedrados.

Sempre que encontreis sujeito de bocca rasgada e dentes brancos e salientes, fugi delle, porque nada terá de estranho que vos morda.

Os labios grossos e brilhantes denotam affeição *cold cream* e aos charutos de tres vintens.

Caracteres existem para cujo conhecimento não ha regra fixa: por exemplo, o caracter da letra.

Para conhecer n'um momento se qualquer pessoa é dotada de exquisita sensibilidade, nada ha mais simples que disparar-lhe um tiro pelas costas. Se cahe, não ha que duvidar da experiencia.

Os caracteres doces conhecem-se pelo sabor, como os amargos.

Um temperamento sanguineo está sempre indicado na ponta do nariz do individuo, especialmente nos dias de inverno.

Quando virem um homem com a bocca regular, o nariz curvo, as feições muito pronunciadas, a côr verde e um olho fechado constantemente, podem dizer sem receio de errar: — E' torto.

O temperamento de um caseiro conhece-se immediatamente com ouvir tocar a campanhia no dia primeiro de cada mez.

Por ultimo, os raios da mão não mentem nunca. Todas as pessoas que usão de luvas, tem disposição para gastar tres mil réis.

Existe uma celebre mão, cujos effeitos são terriveis: E' a do almofariz.

E uns raios, que sempre descobrem alguma cousa: Os raios da barba.

A CRIADA EXPERIENTE.

I

A esposa de Lopes precisava de uma criada, e em tão grave conjunctura (gravidade que os leitores não hão de desconhecer) recorreu ás suas relações. A agencia de criados e á porteira.

(Continuar-se-ha)

TYP.—DO DIARIO RUA DO DUQUE DE CAXIAS

PAGINAÇÃO INCORRETA

MUTILADO